



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA MAIA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023/2027
(PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DAS
ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES)
ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2023

1 - NOTA PRÉVIA

As grandes preocupações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Maia para o quinquénio de 2023 a 2027 são, sem dúvida, e sobretudo, as seguintes:

- Manutenção do património entretanto construído, incluindo a substituição das infra-estruturas em fim de vida, a reparação e conservação dos reservatórios e a modernização das Estações de Tratamento de Águas Residuais;
- Tecnologias de informação – telegestão e teleleitura;
- Redução das perdas de água – Diminuir de 16% para 14 %.

É, pois, compreensível, que todos os anos sejam previstos trabalhos necessários à manutenção e conservação do património, nomeadamente protecções anti-corrosivas, recuperação estrutural e facial dos reservatórios, das estações depuradoras, das centrais elevatórias, do edifício sede, e, simultaneamente, substituição da rede de água e da rede de saneamento em fim de vida.

No decurso de 2023, prosseguiremos com os trabalhos a que aludimos no parágrafo anterior, no pressuposto de obtermos Fundos Comunitários, sem os quais a nossa intenção não poderá ser concretizada.

Em boa verdade os investimentos que gostaríamos de realizar a curto e médio prazo – tratamento terciário nas estações depuradoras, conclusão do sistema de telecontagem / telemetria, substituição da rede de distribuição de água da Freguesia de Águas Santas, prossecução dos trabalhos de telegestão das infra-estruturas, entre outros – atingirão valores que ultrapassarão os 50 milhões de euros, verba que os SMAS da Maia não estão à altura de suportar com recurso a meios próprios.

O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Actividades Mais Relevantes dos Serviços Municipalizados da Maia para o quinquénio de 2023 a 2027 e o Orçamento Ordinário para o ano de 2023, resultam da normal evolução desta entidade gestora, enquadrando-se no respectivo pioneirismo que, como é reconhecido à sociedade, a tem colocado nos primeiros lugares a nível nacional.

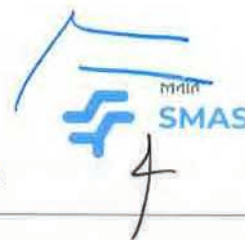
Oxalá assim possa continuar a ser!

Maia, Outubro de 2022

O Conselho de Administração



João Arguel Vixeira de
Cavalho



II – OBJECTIVOS

Os grandes objectivos do Plano Plurianual de Investimentos para o quinquénio de 2023 a 2027, reportam-se, essencialmente, a um futuro de médio e de curto prazo.

E esse futuro passa, sem dúvida, pela conservação e manutenção dos equipamentos que foram sendo executados ao longo de muitos anos e que hoje fazem parte da realidade que somos.

Importa, como é óbvio, estar sempre a par das novas tecnologias, não só daquelas que estão intrinsecamente ligadas à tecnologia da água e do saneamento de águas residuais, mas, também, as tecnologias de informação que tanto nos têm ajudado.

Tudo isto implica que os Serviços Municipalizados da Maia estejam atentos, conjugando o custo/benefício que advém das novas tecnologias e os serviços efectivamente prestados, com vista a poderem colocá-las ao serviço da comunidade, sempre de forma sustentável.

Porém, os SMAS da Maia não têm capacidade económica e financeira, como já foi referido, para enfrentar aqueles objectivos. Para isso depende, forçosamente, da obtenção de fundos comunitários.

Elaborado com base nos pressupostos antes referidos, o Orçamento Ordinário para o ano de 2023 tem um valor de 22.012.000,00 Euros (vinte e dois milhões e doze mil euros).

III - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O rigor e a transparência na gestão bem como a correcta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos, constituem os princípios fundamentais da política orçamental dos Serviços Municipalizados da Maia.

Este orçamento reflete, entre outros já aludidos, alguns compromissos assumidos em anos anteriores, compromissos esses que, por imperativos legais, ainda não puderam ser realizados e que, desse modo, transitam para anos futuros.

Dos princípios orientadores subjacentes à elaboração do Orçamento Ordinário para 2023, realçaremos os seguintes:

- 1.** Rigor, prudência e cautela na projecção da receita e da despesa, não deixando, porém, de garantir o superior interesse das populações;
- 2.** Gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas.

A previsão das receitas correntes segue as regras genéricas previstas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, na sua redacção actual, com aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2020. A previsão das receitas de capital, nomeadamente a nível de ligações domiciliárias de água e de saneamento, assenta na nossa melhor expectativa da evolução do mercado imobiliário no concelho da Maia para o ano de 2023.

A previsão da despesa de investimento, regista um acréscimo, em relação ao ano de 2022, de 1.245.155,00 Euros.



A previsão da despesa corrente indica um ligeiro decréscimo de 725.155,00 Euros em relação a 2022.

Em termos globais, o orçamento para 2023 apresenta um acréscimo no valor de 520.000,00 Euros em relação ao orçamento do ano anterior.

IV – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2023

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz, das actividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adopção de mecanismos reguladores e de acções de controlo.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.

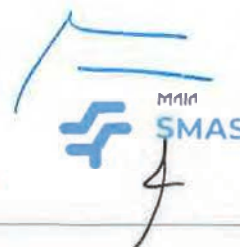
CAPÍTULO I

Âmbito e Regras Gerais de Execução

Artigo 1.º

Definição e Objecto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos, indispensáveis à execução do Orçamento dos Serviços Municipalizados da Maia para o ano de 2023, de modo a garantir o cumprimento integrado, a nível dos documentos previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, bem como da Lei do Orçamento de Estado, da Lei dos



Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, nas suas redações actuais.

2. É objecto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da actividade financeira desenvolvida pelos Serviços Municipalizados, numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços dos Serviços Municipalizados.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os actos que integram a actividade financeira desenvolvida pelos serviços, na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

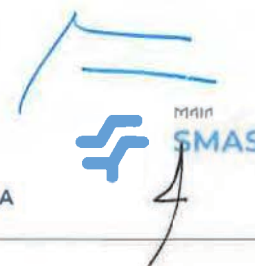
2. A execução orçamental deve ter sempre em consideração, entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental, da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo o princípio da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.



Artigo 4.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços são responsáveis pela correta arrecadação das receitas e realização das despesas, bem como pela entrega atempada nos serviços de contabilidade dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
3. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da actuação dos serviços, serão os constantes da Norma de Controlo Interno, aprovada nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para além de outros que, não integrando aquele documento foram posteriormente definidos. A aplicação do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro é complementada com a aplicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro que aprova do SNC-AP.
4. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do respectivo conteúdo informativo ou das operações de controlo.



Artigo 5.º

Modificações do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano das Actividades Mais Relevantes

- 1.** Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de alterações orçamentais modificativas (antes designadas por revisões), i.e. alterações que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa, ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, e alterações orçamentais permutativas (antes designadas por alterações), i.e. alterações que procedem à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa, mantendo constante o seu montante global.
- 2.** O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a alteração modificativa, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada, após a aprovação do orçamento inicial.
- 3.** Na alteração modificativa do orçamento podem ser utilizadas, as contrapartidas seguintes, para além das referidas no número anterior:
 - a)** Saldo apurado;
 - b)** O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c)** Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.
- 4.** A inscrição de novas classificações económicas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou, no caso de aumento da despesa, com excepção das referenciadas como contrapartida das alterações (classificações orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e



empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma alteração modificativa orçamental.

5. As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo, ainda, incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

6. Do mesmo modo, as modificações do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano das Actividades Mais Relevantes consubstanciam-se em alterações modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projectos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

7. Por outro lado, a realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

CAPÍTULO II

Receita

Artigo 6.º

Princípios e Regras

- 1.** Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objecto de inscrição na classificação económica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no orçamento.
- 2.** As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes classificações orçamentais do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar.
- 3.** Os serviços são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria dos Serviços Municipalizados.
- 4.** A arrecadação de receitas será efectuada com base no Regulamento Tarifário destes Serviços Municipalizados em vigor, e noutras que se encontrem integradas em regulamentos próprios e, ainda, nos demais casos em que a lei assim o preveja.

Artigo 7.º

Documentos de Receita

- 1.** É da exclusiva competência da Divisão Económica e Financeira a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas.
- 2.** A cobrança de receitas é efectuada através da emissão de documentos de receita.
- 3.** Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado:



- a)** Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio dos Serviços Municipalizados da Maia e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
 - b)** Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da tarifa aplicável;
 - c)** O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - d)** As tarifas aplicáveis e montante de imposto devido;
 - e)** O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
 - f)** A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efectuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da factura, este último caso de carácter excepcional e a título de adiantamento.
- 4.** Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efectuando a respectiva distribuição pelos diferentes serviços.



Artigo 8.º

Entrega das Receitas Cobradas

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços deverão, por princípio, dar entrada na Tesouraria no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate de cobranças efectuadas por entidades diversas do Tesoureiro, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante resumo dos recebimentos efectuados, devidamente acompanhado de uma das vias dos documentos que lhe deram origem (factura/factura simplificada).
3. Os montantes de receitas provenientes de cobranças efectuadas por entidades diversas do Tesoureiro poderão ainda ser depositados diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta previamente indicado pela Tesouraria. Nestes casos, os serviços deverão remeter de imediato à Tesouraria, para efeitos do disposto no número anterior, os talões comprovativos do depósito bancário.
4. Após boa cobrança, as guias de receita, emitidas em duplicado, destinam-se:
 - a) À entidade responsável pela entrega da receita;
 - b) À Divisão Económica e Financeira.

Artigo 9.º

Valores Recebidos pelos Correios

O serviço que recepcione um valor recebido pelo correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista dos valores recepcionados, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor, e proceder à sua entrega, no próprio dia, na Tesouraria.

Artigo 10.º

Valores recebidos através de pagamento automático/electrónico

1. A existência de pagamentos electrónicos exige que os serviços respectivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta dos Serviços Municipalizados, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.
2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta dos Serviços Municipalizados.
3. A Tesouraria deverá validar a entrada de valores nas instituições de crédito respectivas.

Artigo 11.º

Entrega de Valores Titulados

1. Os serviços por onde correr o expediente relativo a cauções, independentemente do modo da prestação, deverão remetê-las, de imediato, à Divisão Económica e Financeira, que procederá ao respectivo registo.
2. Na Divisão Económica e Financeira são criadas conta-correntes, a fim de ser exercida a necessária fiscalização do movimento dos respectivos depósitos e a sua restituição, quando para tal estiverem reunidas as necessárias condições.

Artigo 12.º

Valores creditados em conta bancária

- 1.** Qualquer montante creditado em contas bancárias dos Serviços Municipalizados, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita, mediante autorização do Chefe da Divisão Económica e Financeira.
- 2.** A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os clientes/consumidores apresentem os respectivos comprovativos de depósito bancário/transferência para posterior validação.

CAPÍTULO III

Despesa

SECÇÃO I

Princípios e Regras

Artigo 13.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, na sua redacção actual, nomeadamente:



- a)** As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, no Plano Plurianual de Investimento e do Plano Actividades Mais Relevantes e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- b)** As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c)** Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respectivo período;
- d)** Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas as seguintes condições:
- Verificada a conformidade legal da despesa, nos termos da lei;
 - Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é reflectido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.
- e)** Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso;
- f)** As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

Artigo 14.º

Conferência, Verificação e Registo da Despesa

- 1.** A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efectuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, - SNC-AP; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto; Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua redacção actual.
- 2.** A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efectuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento e compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de facturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.
- 3.** Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência da Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as acções indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
- 4.** A entrega de bens ou a prestação dos serviços, quando aplicável, deve efectuar-se junto do Armazém, na presença de um dos seus funcionários, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respectiva guia de remessa ou documento equivalente, no qual é exarado despacho comprovativo da recepção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.



5. As facturas, ou documento equivalente justificativo da despesa realizada, deverão ser emitidas em nome dos Serviços Municipalizados da Maia, fazendo-se acompanhar da respectiva requisição externa ou, na falta desta, do documento através do qual foi formalizado o pedido de fornecimento ou da prestação de serviços.

6. No caso de facturação por conta de contratos legalmente celebrados, a factura deverá aludir ao número do documento que lhe deu origem, devendo conter ainda o número de cabimento e compromisso que lhe deu origem;

7. As facturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respectivos, com indicação da data e da qualidade em que o fazem, de forma bem legível, devendo ser remetidas à Divisão Económica e Financeira. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá, de igual forma, remeter o documento à Divisão Económica e Financeira, com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 15.º

Tramitação dos Processos de Despesa

1. Apesar de não se encontrarem devidamente centralizadas todas as operações inerentes à aquisição de bens, dever-se-á, de forma gradual e sem prejuízo do regular funcionamento dos serviços, implementar as acções tidas como indispensáveis ao atingimento desse objectivo.

2. Neste âmbito, e até que se verifique a total centralização do processo aquisitivo, deverá a Divisão Económica e Financeira, sempre que se mostre necessário, definir os procedimentos internos de actuação que entenda adequados a esse propósito, especialmente no que respeita ao circuito da despesa, atentas as disposições legais aplicáveis.



Artigo 16.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a abonos do pessoal são processadas através da Divisão de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Devem acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Divisão Económica e Financeira, as relações de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros descontados nas mesmas folhas.
3. Os respectivos processos devem dar entrada na Divisão Económica e Financeira na semana anterior à data do pagamento.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de funcionários ou agentes depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias, terão de dar entrada na Divisão de Recursos Humanos, cumprindo as normas e instruções em vigor, impreterivelmente até ao dia 10 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respectivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.



Artigo 17.º

Fundos de Maneio

- 1.** Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
- 2.** As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes classificações económicas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

SECÇÃO II

Autorização da Despesa

Artigo 18.º

Competências

- 1.** Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, são responsáveis para autorizar despesas o Conselho de Administração.
- 2.** O Conselho de Administração poderá ainda delegar no dirigente máximo – Director Delegado a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.
- 3.** A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor.



4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respectivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

6. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com o Plano Plurianual de Investimentos, Plano das Actividades Mais Relevantes e Orçamento, de acordo com o Anexo I, o qual integra o presente normativo.

Artigo 19.º

Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia do Director-Delegado.

3. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro, ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 20.º

Despesas de Representação

As despesas relativas a encargos de representação carecem sempre de autorização expressa do Conselho de Administração.

Artigo 21.º

Repartição de encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efectuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;



b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projecto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no n.º 6 do art. 18.º do presente normativo.

Artigo 22.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;

c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;

e) Emolumentos do Tribunal de Contas;

- f)** Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g)** Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
 - h)** Água, energia eléctrica, gás e combustíveis;
 - i)** Comunicações telefónicas e postais;
 - j)** Prémios de seguros;
 - k)** Prémios de transferência;
 - l)** Encargos decorrentes de assinaturas periódicas, e com a publicação de anúncios no Diário da República e noutros periódicos;
 - m)** Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
 - n)** Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam em 31 de Dezembro;
 - o)** Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
 - p)** Encargos com o tratamento de resíduos sólidos.
- 2.** Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
- 3.** A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e fundos disponíveis.



4. Considera-se autorizada a integração do Saldo da Gerência Seguinte do exercício de 2022 no cálculo dos Fundos Disponíveis de Janeiro de 2023.

SECÇÃO III

Procedimentos e Regras para a Realização da Despesa

Artigo 23.º

Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efectuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações entretanto introduzidas, na sua redacção actual, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 24.º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores, que deverão ainda fundamentar devidamente o respectivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo o nexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas aos Serviços Municipalizados da Maia.

2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:

a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;

b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;

c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos.

4. Antes de ser encaminhada para a Unidade de Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 25.º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua redação actual.

Artigo 26.º

Fraccionamento da Despesa

É proibido o fraccionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efectuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

Artigo 27.º

Contratação Pública

- 1.** A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua redação actual.
- 2.** Os procedimentos a adoptar pelos serviços na formação dos respectivos contratos são os seguintes:
 - a)** Ajuste directo;
 - b)** Consulta prévia;
 - c)** Concurso público;
 - d)** Concurso limitado por prévia qualificação;
 - e)** Procedimento de negociação;
 - f)** Diálogo concorrencial;
 - g)** Parceria para a inovação.

3. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objectivamente só existir um co-contratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adopção de um procedimento mais solene), a lei permite a adopção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstricção aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 24.º do Código dos Contratos Públicos).

4. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.

5. Permitindo o ajuste directo a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam à partida menores.

Artigo 28.º

Gestão dos Contratos

- 1.** Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2.** Para cumprimento do disposto no número anterior, cada serviço deve:
 - a)** Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b)** Assegurar a avaliação de fornecedores nos termos aprovados no Sistema de Gestão de Qualidade em vigor;
 - c)** Manter evidências de acompanhamento material e financeiro dos contratos;

d) Ter uma conta-corrente do contrato, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global.

3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Gabinete Jurídico dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Maia, para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 29.º

Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o serviço de Informática, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas, em conjunto com o serviço requisitante, para decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade de Contratação Pública.

Artigo 30.º

Bens de Económato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de económato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Unidade de Contratação Pública.
2. A Unidade de Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços.

3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas.

Artigo 31.º

Outros Bens e Serviços

A Unidade de Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

SECÇÃO IV

Celebração e Formalização dos Contratos

Artigo 32.º

Contrato Escrito

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

- a)** Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
- b)** Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;

iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 33.º

Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

a) A segurança pública interna ou externa o justifique;

b) Seja adoptado um concurso público urgente;

c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da

conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspecto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:

- a)** Não tenha sido publicado anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia;
- b)** Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abrangam todos os seus aspectos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.
- c)** Só tenha sido apresentada uma proposta.

Artigo 34.º

Responsabilidade pela Elaboração e Celebração de Contratos

- 1.** Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços são celebrados pelo serviço de Notariado da Câmara Municipal da Maia, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
- 2.** Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respectivas facturas ou documento equivalente em nome dos Serviços Municipalizados da Maia, NIF 680 015 124, com indicação do número de cabimento e compromisso.

SECÇÃO V

Disponibilidades Financeiras

Artigo 35.º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias e a sua movimentação é da responsabilidade do Conselho de Administração, devendo as mesmas ser tituladas pelos Serviços Municipalizados.
2. Os cheques serão emitidos na Tesouraria e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente do Conselho de Administração ou Vogal.
3. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, proceder-se-á ao respectivo cancelamento junto da instituição bancária, efectuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 36.º

Conciliação Bancária

1. A Tesouraria manterá permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome dos Serviços Municipalizados.

2. As reconciliações bancárias serão efectuadas mensalmente pela Divisão Administrativa, pelo funcionário designado para o efeito, que não se encontre afecto à Tesouraria.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar.

Artigo 37.º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito.
2. O Tesoureiro responde perante o Conselho de Administração pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo Tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
3. Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe de Divisão.
4. A responsabilidade por situações de alcance estranho aos factos que as originaram ou mantêm não são imputáveis ao Tesoureiro, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

SECÇÃO VI

Disposições Finais

Artigo 38.º

Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2022, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2023, que ocorre após a aprovação de contas.
2. Na primeira sessão do Conselho de Administração a realizar no ano de 2023 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2022.

Artigo 39.º

Processos Administrativos

Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 40.º

Dúvidas sobre a Execução Orçamental

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação destas normas serão resolvidas por despacho do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável.



Artigo 41.º

Responsabilidades

- 1.** Os membros do Conselho de Administração e os agentes dos Serviços Municipalizados são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento dos Serviços Municipalizados.
- 2.** Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infracção das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
- 4.** Os membros do Conselho de Administração, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2008, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.
- 3.** A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infracção disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 42.º

Entrada em Vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano 2023/2027 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Actividades Mais Relevantes) e Orçamento para 2023.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 12.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente aos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos Serviços Municipalizados da Maia, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se aos Serviços Municipalizados da Maia relativamente a todas as assunções de compromissos já assumidas e a assumir, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2.

4. Na última sessão ordinária da Assembleia Municipal deverá ser apresentada uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.



**REPARTIÇÃO DE ENCARGOS
PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS
EM
30 DE SETEMBRO DE 2022**

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2023	2024	2025	2026	2027 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES AIRC, PRAZO DE 3 ANOS	AIRC	501378669	55 247 €	178/20201 14/07/2021	24 356 €					24 356 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA GESTÃO DA EFICIÊNCIA HÍDRICA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DA MAIA	AQUALEVEL	508438144	2 555 716 €	13/2019 12/02/2019	775 000 €	554 070 €				1 329 070 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	TELLES ABREU	502790652	43 200 €	165/2022 12/08/2022	17 712 €	17 712 €	8 856 €			44 280 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	EAD	507616944	13 784 €	45/2022 28/03/2022	5 651 €	5 651 €	2 355 €			13 656 €
EMPRÉSTIMO BANCO BPI - AMORTIZAÇÃO CAPITAL	BANCO BPI	501214594	10 254 948 €	5738472830001 21/05/2019	1 709 108 €	1 709 108 €	1 709 108 €			5 127 323 €
EMPRÉSTIMO BANCO BPI - JUROS	BANCO BPI	501214534	193 602 €	5738472830001 21/05/2019	120 894 €	70 744 €	22 197 €			213 835 €
ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS	ANTÓNIO QUELHAS LIMA-CABEÇA CASAL	745903282	45 000 €	EXCLUÍDA	9 000 €	2 625 €				11 625 €
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ETAR DE PONTE DE MOREIRA E DA ETAR DE CAMBADOS, PELO PRAZO DE 3 ANOS	MIL RAÍZES	506734218	45 900 €		18 819 €	18 819 €	14 114 €			51 752 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA PARA OS ANOS DE 2020, 2021 E 2022	ESTEVES, PINHO & ASSOC	507111931	38 780 €	36/2020 19/03/2020	5 498 €					5 498 €
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO RÁPIDO PELO PERÍODO DE 3 ANOS	IBERTOP LDA	510689135	58 500 €	99/2022 25/05/2022	23 985 €	23 985 €	9 994 €			57 964 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ATRAVÉS DE MULTIBANCO (SIBS), PELO PERÍODO DE 3 ANOS	BANCO SANTANDER TOTTA	500844321	355 665 €	82/2022 06/05/2022	145 818 €	145 818 €	36 546 €			328 183 €

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2023	2024	2025	2026	2027 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO RESERVATÓRIO DE NOGUEIRA II ETAR DE CAMBADOS ETAR PONTE MOREIRA ETAR PARADA INCLUINDO COGERAÇÃO-3ANOS	DFG	516007785	20 160 €	123/2020 05/08/2020	4 822 €					4 822 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS ETAR DE CAMBADOS E PONTE MOREIRA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	INFINIPLUS	509736360	59 287 €	196/2020 27/11/2020	20 257 €					20 257 €
FORNECIMENTO DE PRODUTO ANTI ESPUMA ESPECÍFICO PARA COMPOSTOS TENSIOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO NA ETAR DE PONTE DE MOREIRA, PELO PRAZO DE 1 ANO	WISEINDUSTREE	515585688	29 640 €	138/2022 19/07/2022	15 191 €					15 191 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA POR DÉBITO DIRETO (SEPA), PELO PRAZO DE 3 ANOS	CGD	500960046	12 402 €	16/2021 01/02/2021	5 085 €					5 085 €
AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA MAIA	FIDELIDADE	500918880	832 497 €	44/2021 03/03/2021	277 499 €					277 499 €
EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE CÂMARAS DE VISITA DE SANEAMENTO E PAVIMENTOS ENVOLVENTES, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 1	SOC CONSTRUTORA LUIZ FERNANDES	504301551	239 140 €	48/2021 11/03/2021	58 302 €	58 302 €				116 604 €
EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE CÂMARAS DE VISITA DE SANEAMENTO E PAVIMENTOS ENVOLVENTES, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 2	RODRIGO SILVA & SILVA	502966394	226 150 €	50/2021 12/03/2021	55 135 €	55 135 €				110 270 €
REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS PELA INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS	RODRIGO SILVA & SILVA	502966394	296 828 €	51/2021 12/03/2021	34 980 €	34 980 €				69 960 €

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2023	2024	2025	2026	2027 E SEGUINTE	TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO SEDE DOS SMAS DA MAIA E DA DEPENDÊNCIA DE ÁGUAS SANTAS, PELO PRAZO DE 3 ANOS	NEWVISION	504983474	17 705 €	65/2021 26/03/2021	2 116 €					2 116 €
REPARAÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 1	SISTELMAR	502634309	140 420 €	84/2021 20/04/2021	44 310 €	25 900 €				70 210 €
REPARAÇÕES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA REDE DE SANEAMENTO, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 2	REDEGÁS	502444592	141 500 €	86/2021 20/04/2021	44 572 €	26 178 €				70 750 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INTERRUPTORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RESPECTIVOS RESTABELECIMENTOS, PELO PERÍODO DE 3 ANOS	GAZELLE	515994740	180 800 €	87/2021 21/04/2021	74 128 €	37 064 €				111 192 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DA EFICIÊNCIA HÍDRICA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 1	REDEGÁS	502444592	149 760 €	117/2021 14/05/2021	59 867 €	32 236 €				92 102 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FUGAS DE ÁGUA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DA EFICIÊNCIA HÍDRICA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DA MAIA-LOTE 2	SISTELMAR	502634308	147 974 €	118/2021 14/05/2021	59 153 €	31 851 €				91 004 €
APOLICE SEGURO AMBIENTAL PELO PRAZO DE TRÊS ANOS	AIG EUROPE	980609089	40 350 €	128/2021 20/05/2021	13 450 €					13 450 €
REALIZAÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 1	SISTELMAR	502634309	610 673 €	136/2021 02/06/2021	165 000 €	165 000 €				330 000 €

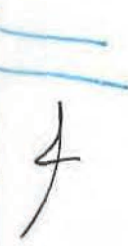
4

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS POR EXERCÍCIOS FUTUROS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2023	2024	2025	2026	2027 E SEQUENTES	TOTAL
REALIZAÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 3 ANOS-LOTE 2	REDEGÁS	502444592	609 903 €	137/2021 02/06/2021	165 000 €	165 000 €				330 000 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ENVELOPAGEM E GERAÇÃO DE IMAGENS (PDF) DE FACTURAS DE ÁGUA, GERAÇÃO DE FACTURAS DIGITAIS E IMPRESSÃO DE AVISOS DE CORTE, PELO PERÍODO DE 1 ANO	CGI TI	502605731	64 170 €	135/2022 15/07/2022	39 465 €					39 465 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRATAMENTO E DEPÓSITO DE VALORES (HOME DEPOSIT), PELO PRAZO DE 3 ANOS	PROSEQUIR	513506512	15 270 €	182/2021 16/07/2021	6 261 €	3 652 €				9 913 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ETAR DE PARADA E DA ESTAÇÃO DE COMPOSTAGEM DE LAMAS DE PARADA	LUSÁGUA	507738950	3 138 171 €	207/2021 16/08/2021	1 323 972 €	1 212 005 €				2 535 977 €
MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	AQUALEVEL	508438144	338 362 €	217/2021 23/08/2021	138 744 €	80 888 €				219 632 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO EDIFÍCIO SEDE DOS SMAS DA DEPENDÊNCIA DE ÁGUAS SANTAS, DA ETAR DE CAMBODOS E DA ETAR DE PONTE DE MOREIRA, PELO PERÍODO DE 3 ANOS	AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA	504613529	128 724 €	88/2022 11/05/2022	52 777 €	52 777 €	17 951 €			123 505 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO, PELO PERÍODO DE 1 ANO	BIOGERM SA	503265390	12 797 €	69/2022 26/04/2022	3 935 €					3 935 €
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE/VEEM BACKUP ENTREPRISE PLUS (UPGRADE) E RESPECTIVA MANUTENÇÃO DURANTE 3 ANOS.	DIVULTEC - SERVIÇOS INFORMATICA LDA	508453259	10 055 €		4 122 €	4 122 €	2 748 €			10 992 €

4

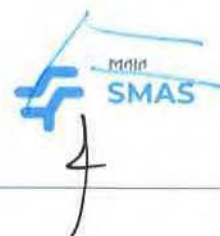
DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2023	2024	2025	2026	2027 E SEGUINTE	TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SMAS DA MAIA PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E RESPOSTA A INCIDENTES INFORMÁTICOS- CIBERSEGURANÇA, PELO PRAZO DE 1 ANO	HARDSECURE SOC UNIP LDA	503247877	26 220 €	62/2022 13/04/2022	8 063 €					8 063 €
GESTÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 1 ANO	INDAQUA INDUSTRIA E GESTÃO DE ÁGUAS, SA	503246751	21 060 €		19 428 €					19 428 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONSULTORIA DE MELHORIA CONTÍNUA", PELO PRAZO DE 270 DIAS	KAIZEN UNIP LDA	514157127	70 000 €	79/2022 03/05/2022	9 574 €					9 574 €
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE TELELEITURA E TELEMETRIA, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS	LEITURAS TANTAS UNIP LDA	515364640	66 500 €	130/2022 06/07/2022	28 085 €	28 085 €	18 723 €			74 893 €
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS, POR CARTÃO MAGNÉTICO, AOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	LUBRIFUEL LDA	508306000	180 000 €	100/2022 25/05/2022	73 800 €	73 800 €	30 750 €			178 350 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES M2M PARA O SISTEMA DE TELEGESTÃO DAS CENTRAIS ELEVATORIAS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS SMAS MAIA - PERÍODO 36 MESES.	NOS COMUNICAÇÕES SA	502604751	18 936 €	51/2022 31/03/2022	7 764 €	7 764 €	1 941 €			17 468 €
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA ETAR DE CAMBADOS DE NA ETAR PONTE DE MOREIRA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	PREZERO PORTUGAL SA	503307483	246 064 €	117/2022 21/06/2022	86 942 €	86 942 €	36 226 €			210 111 €
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS INSTALAÇÕES DOS SMAS DA MAIA, PELO PRAZO DE 3 ANOS	REDEGÁS SA	502444592	11 790 €		4 834 €	4 834 €	3 626 €			13 293 €



DESCRIÇÃO	ENTIDADE	NIF	VALOR BASE	DATA E N.º DO CONTRATO	2023	2024	2025	2026	2027 E SEGUINTE	TOTAL
CONSTRUÇÃO DO EMISSÁRIO DO CHOUPO	REDEGÁS SA	502444592	778 596 €		824 252 €					824 252 €
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELELEITURA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DA MAIA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTADORES E RESPECTIVOS MÓDULOS E OS NECESSÁRIOS CONCENTRADORES, NO PRAZO DE 6 MESES	VEOLIA PORTUGAL SA	502876581	241 407 €		99 999 €					99 999 €
TOTAL					6 686 723 €	4 735 047 €	1 915 135 €	- €	- €	13 336 904 €

O Conselho de Administração

[Handwritten signature]
 João Miguel Vilela de Carvalho

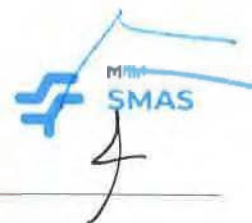


RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

ADVOGADO	PROCESSO	NATUREZA	AUTOR	ASSUNTO	2023
Dr. António Jose Sousa Lima Pereira Telles Abreu e Associados Sociedade de Advogados-Dra. Carolina Ferreira da Silva	Nº 2655/13.7BEPRT Nº 1627/18.0BEPRT	Processo Judicial Processo Judicial	Cliente Particular ASCENDI	Consumo de Água Indemnização	1 471,60 € 107 779,90 € 109 191,50 €





MAPA DOS EMPRÉSTIMOS 2023

Entidade	Data do contrato	N.º Reg	Data do visto do TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de Juro		Pagamentos de anos anteriores		Pagamento do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de Janeiro 2022	Saldo em 31 de dezembro 2022
					Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros			
Banco BPI, S.A.	21/05/2019	1889/2019	01/07/2019	28/12/2025	10 254 645,79	10 254 645,79	0,48	1,36	1 709 107,64	38 449,23	1 747 556,87	1 709 107,64	43 317,93	1 752 425,57	6 836 430,56	5 127 322,92

114



PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
04	Taxas, multas e outras penalidades					
0401	Taxas					
040123	Taxas específicas das autarquias locais					
04012306	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
04012399	Outras - Taxas Diversas					
0401239901	Taxa de Recursos Hídricos de Água	290 000	290 000	280 000	280 000	280 000
0401239902	Taxa de Recursos Hídricos de Saneamento	95 000	95 000	90 000	90 000	90 000
0401239909	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
0402	Multas e outras penalidades					
040201	Juros de mora	45 000	45 000	45 000	45 000	45 000
040202	Juros compensatórios	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
040299	Multas e penalidades diversas					
04029901	Taxa de Relaxe	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
04029902	Tarifa de Envio de Aviso de Corte	220 000	220 000	220 000	220 000	220 000
04029903	Outras	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
05	Rendimentos da propriedade					
0502	Juros-Sociedades financeiras					
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
06	Transferências correntes					
0602	Sociedades financeiras					
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
0609	Resto do mundo					
060901	União Europeia-Instituições					
06090101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06090102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06090103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
060904	União Europeia-Países membros					
06090401	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06090402	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06090403	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
07	Venda de bens e serviços correntes					
0701	Venda de bens					
070105	Bens inutilizados	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
070108	Mercadorias					
07010801	Água	8 300 000	8 300 000	8 400 000	8 450 000	8 700 000
07010802	Electricidade	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
070199	Outros					
07019901	Agronát	50 000	100 000	150 000	150 000	150 000
07019902	Outros	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
0702	Serviços					
070207	Alimentação e alojamento	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000
070209	Serviços específicos das autarquias					
07020901	Saneamento					

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
0702090101	Ligação	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
0702090102	Conservação	6 300 000	6 500 000	6 500 000	6 500 000	6 500 000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 800 000	1 600 000	1 500 000	1 500 000	1 513 711
07020999	Outros					
0702099901	Componente Fixa de Água	3 200 000	3 200 000	3 250 000	3 250 000	3 400 000
0702099902	Colocação de Contador-1ª Instalação	60 000	70 000	70 000	80 000	80 000
0702099903	Reinstalação de Contador	150 000	200 000	250 000	250 000	250 000
0702099904	Alteração Contratual	90 000	100 000	100 000	100 000	150 000
0702099905	Restabelecimento do Fornecimento	100 000	150 000	100 000	100 000	150 000
0702099909	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
070299	Outros					
07029999	Outros	500 000	400 000	400 000	400 000	300 000
0703	Rendas					
070399	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
08	Outras receitas correntes					
0801	Outras					
080199	Outras					
08019901	Indemniz. por deterior., roubo extraviado bens patrimon.	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
08019902	Indem. estrag. prov. outrém viat. outr. equip. aut. local	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
08019903	IVA reembolsado	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
08019999	Diversas	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
Total das Receitas Correntes		21 992 000	22 062 000	22 147 000	22 207 000	22 620 711

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
09	Venda de bens de investimento					
0903	Edifícios					
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
0904	Outros bens de investimento					
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente					
09040601	Equipamento de transporte	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
09040603	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10	Transferências de capital					
1003	Administração central					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados					
10030701	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados					
1003070101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
1003070102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
1003070103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
1008	Famílias					
100801	Famílias					
10080101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10080102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10080103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
1009	Resto do mundo					
100901	União Europeia-Instituições					

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
10090101	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10090102	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10090103	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
100903	União Europeia-Países membros					
10090301	Água	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10090302	Saneamento	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
10090303	Outros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
13	Outras receitas de capital					
1301	Outras					
130101	Indemnizações	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
130199	Outras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos					
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos					
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
Total das Receitas de Capital:			19 000	19 000	19 000	19 000

12 Passivos financeiros
Empréstimos a médio e longo prazos

4

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
120602	Sociedades financeiras	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
Total das Receitas não Efetivas:		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
Total do Orçamento da Receita:		22 012 000	22 082 000	22 167 000	22 227 000	22 640 711
Total das Receitas Correntes:		21 992 000	22 062 000	22 147 000	22 207 000	22 620 711
Total das Receitas de Capital:		19 000	19 000	19 000	19 000	19 000
Total das Receitas Efetivas:		22 011 000	22 081 000	22 166 000	22 226 000	22 639 711
Total das Receitas Não Efetivas:		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
Total do Orçamento da Receita:		22 012 000	22 082 000	22 167 000	22 227 000	22 640 711

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
01	Despesas com o pessoal					
0101	Remunerações certas e permanentes					
010102	Órgãos sociais	22 000	22 000	22 000	22 000	22 000
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	2 146 287	2 350 000	2 450 000	2 550 000	2 600 000
010108	Pessoal aguardando aposentação	10 100	10 100	10 100	10 100	10 100
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1
010110	Gratificações					
01011002	Pessoal dos quadros	1 500	1 498	1 498	1 498	1 498
010111	Representação	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
010112	Suplementos e prémios					
01011201	Pessoal dos Quadros	1	1	1	1	1
01011202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1	1	1	1	1
010113	Subsidio de refeição					
01011301	Pessoal dos quadros	259 998	270 000	280 000	285 000	290 000
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1
010114	Subsidio de férias e de Natal					
01011401	Pessoal dos quadros	400 000	420 000	430 000	435 000	440 000
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1	1	1	1	1
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000
0102	Abonos variáveis ou eventuais					
010202	Horas extraordinárias					
01020201	Pessoal dos Quadros	27 000	30 000	30 000	30 000	30 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
01020202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1	1	1	1	1
010203	Alimentação e alojamento	1	1	1	1	1
010204	Ajudas de custo	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
010205	Abono para falhas	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000
010210	Subsídio de trabalho nocturno	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
010211	Subsídio de turno	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
010213	Outros suplementos e prémios	48 862	50 000	50 000	50 000	50 000
0103	Segurança social					
010302	Outros encargos com a saúde	248 944	250 000	250 000	250 000	250 000
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
010304	Outras prestações familiares	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
010305	Contribuições para a segurança social					
01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	480 000	500 001	500 001	510 001	510 001
01030503	Segurança social-Regime geral	190 000	230 000	230 000	245 000	265 000
010308	Outras pensões	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
010309	Seguros					
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	80 000	90 000	90 000	90 000	90 000
010310	Outras despesas de segurança social	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000
02	Aquisição de bens e serviços					
0201	Aquisição de bens					
020101	Matérias-primas e subsidiárias	1	5 000	5 000	5 000	5 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
020102	Combustíveis e lubrificantes					
02010201	Gasolina	8 200	8 200	8 200	9 000	8 200
02010202	Gasóleo	90 000	100 000	100 000	100 000	100 000
02010299	Outros	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000
020104	Limpeza e higiene	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1	1	1	1	1
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	70 000	70 000	70 000	90 000	90 000
020107	Vestuário e artigos pessoais	25 000	45 000	45 000	45 000	45 000
020108	Material de escritório	105 000	110 000	110 000	160 000	160 000
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	108 000	57 000	57 000	77 000	57 000
020112	Material de transporte-Peças	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000
020113	Material de consumo hoteleiro	2 000	3 000	3 000	3 000	3 000
020114	Outro material-Peças	340 001	330 000	355 000	435 000	455 000
020115	Prémios, condecorações e ofertas	2 000	6 000	6 000	6 000	6 000
020116	Mercadorias para venda					
02011601	Água	4 000 000	4 100 000	4 300 000	4 500 000	4 500 000
020117	Ferramentas e utensílios	42 500	28 000	28 000	39 000	57 000
020118	Livros e documentação técnica	100	1 000	1 000	1 000	1 000
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100	100	100	100	100
020120	Material de educação, cultura e recreio	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
020121	Outros bens	60 000	60 000	60 000	80 000	60 000
0202	Aquisição de serviços					

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
020201	Encargos das instalações	1 091 140	800 000	900 000	1 000 000	900 000
020202	Limpeza e higiene	70 000	70 000	90 000	100 000	100 000
020203	Conservação de bens	650 000	640 000	665 000	800 000	780 000
020204	Locação de edifícios	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000
020205	Locação de material de informática	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
020206	Locação de material de transporte	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
020208	Locação de outros bens	25 000	30 000	30 000	30 000	30 000
020209	Comunicações	386 000	420 000	420 000	450 000	450 000
020210	Transportes	20 300	25 500	25 500	25 500	25 500
020211	Representação dos serviços	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000
020212	Seguros	244 600	291 000	291 000	346 000	341 000
020213	Deslocações e estadas	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 389 701	2 666 747	2 321 091	2 816 991	2 345 802
020215	Formação	6 000	10 000	10 000	10 000	20 000
020217	Publicidade	20 000	15 000	15 000	15 000	15 000
020218	Vigilância e segurança	25 000	25 000	72 000	72 000	72 000
020219	Assistência técnica	70 000	65 000	65 000	85 000	85 000
020220	Outros trabalhos especializados	441 001	732 000	840 000	1 140 000	1 640 000
020224	Encargos de cobrança de receitas	230 000	200 000	200 000	250 000	250 000
020225	Outros serviços	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
03	Juros e outros encargos					
0301	Juros da dívida pública					

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	121 000	70 744	23 000	0	0
0306	Outros encargos financeiros					
030601	Outros encargos financeiros	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
04	Transferências correntes					
0408	Famílias					
040808	Subsist.prot.família e polit. activas de EFP	4 000	6 000	6 000	6 000	6 000
06	Outras despesas correntes					
0602	Diversas					
060201	Impostos e taxas	919 000	924 000	924 000	1 124 000	1 124 000
060203	Outras					
06020301	Outras restituições	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06020302	IVA pago	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000
06020304	Serviços bancários	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000
06020305	Outras					
0602030501	Encargos de Sentenças de Tribunal	50 000	110 000	110 000	110 000	110 000
0602030502	Outras	10 500	5 500	5 500	5 500	5 500
Total das Despesas Correntes:		16 071 843	16 784 398	17 035 998	18 945 698	18 936 709
07	Aquisição de bens de capital					
0701	Investimentos					
070101	Terrenos	995	4 999	15 000	15 000	15 000
070103	Edifícios					

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
07010301	Instalações de serviços	1	10 000	10 000	0	0
070104	Construções diversas					
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	35 000	35 000	40 000	40 000	40 000
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 460 329	820 001	871 000	869 000	1 131 000
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	768 002	623 000	700 000	500 000	0
07010407	Captação e distribuição de água	511 008	719 600	885 000	947 300	908 000
070106	Material de transporte					
07010602	Outro	38 000	50 000	50 000	50 000	50 000
070107	Equipamento de informática	100 000	100 000	50 000	50 000	100 000
070108	Software informático	95 000	100 000	50 000	50 000	300 000
070109	Equipamento administrativo	35 000	40 000	40 000	50 000	100 000
070110	Equipamento básico					
07011002	Outro	1 126 820	1 025 000	650 000	635 000	935 000
070111	Ferramentas e utensílios	35 000	35 000	35 000	50 000	100 000
070115	Outros investimentos	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
08	Transferências de capital					
0809	Resto do mundo					
080901	União Europeia-Instituições					
08090101	Água	1	1	1	1	1
08090102	Saneamento	1	1	1	1	1
10	Passivos financeiros					
Total das Despesas de Capital:		4 230 157	3 587 602	3 421 002	3 281 302	3 704 002

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Económica	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual			
			2024	2025	2026	2027
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	1 710 000	1 710 000	1 710 000	0	0
100603	Socied. financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 710 000	1 710 000	1 710 000	0	0
Total das Despesas não Efetivas:			1 710 000	1 710 000	0	0
Total do Orçamento da Despesa:			22 012 000	22 167 000	22 227 000	22 640 711
Total das Despesas Correntes:			16 071 843	17 035 998	18 945 698	18 936 709
Total das Despesas de Capital:			4 230 157	3 421 002	3 281 302	3 704 002
Total das Despesas Efetivas:			20 302 000	20 457 000	22 227 000	22 640 711
Total das Despesas Não Efetivas:			1 710 000	1 710 000	0	0
Total do Orçamento da Despesa:			22 012 000	22 167 000	22 227 000	22 640 711

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

[Handwritten signature: Juana Nogueira Vilela de Carvalho]



GRANDES OPÇÕES DO PLANO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PLANO DAS ACTIVIDADES MAIS
RELEVANTES
2023-2027



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2023-2027

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de de Resiz	Fonte Financiamento (%)			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)
					RP	RG	UE		EM	2023			2024 (e)	Anos seguintes				
										Total (b)=(c)+(d)				Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (f)	2026 (g)	
02		FUNÇÕES SOCIAIS																
		REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SANEAMENTO																
02 243	2017/15	Construção do Emissário do Chiolo	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2024	0	825 312	825 312	43 000				868 312
02 243	2017/21	Reparação e Conservação Estruturas de Suporte de Conduitas e Colectores Suspendos em Pontes	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2025	0	1	1	1 000	60 000	58 000		119 001
02 243	2017/25	Pintura Interior e Instalação de Grelha de Limpeza Automática na Central Elevatória da Rua Joaquim Ferreira da Costa, na Cidade da Maia	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2026	0	1	1	1 000	1 000	1 000	50 000	53 001
02 243	2020/3	Reparação da Rede de Distribuição de Água e da Rede de Saneamento no Município da Maia	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2026	2	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000		300 000
02 243	2021/1	Realização de Ramais Domiciliários de Água e de Saneamento no Município da Maia	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2026	2	237 283	300 000	600 000	600 000	871 000		3 208 283
02 243	2021/10	Reparação de Câmaras de Visita de saneamento e pavimentos envolventes	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2026	2	115 000	115 000	150 000	150 000	150 000		680 000
02 243	2022/1	Instalação da Rede de Água e de Saneamento na Rua Central de Mandim-Freguesia Castelo da Maia e zona envolvente ao campo de jogos de Milheiros	00 07010402	E	100			01	01/2022	12/2022	0	160 000	160 000					160 000
02 243	2023/1	Instalação da Rede de Saneamento na Rua de Taim, na Freguesia de Nogueira / Silva Escura	00 07010402	E	100			01	01/2023	12/2023	0	5	5					5
02 243	2023/2	Instalação da Rede de Saneamento na Rua José Moreira Azenha, na Freguesia de Nogueira / Silva Escura	00 07010402	E	100			01	01/2023	12/2023	0	5	5					5
02 243	2023/6	Instalação da Rede de Saneamento na Travessa do Bairro, na Freguesia do Castelo da Maia	00 07010402	E	100			01	01/2023	12/2024	0	5	5	1				6
		Totais do Programa 243:										237 283	1 460 329	1 460 329	871 000	969 000	1 131 000	5 388 613

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de de Resiz	Fonte Financiamento (%)			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)
					RP	RG	UE		EM	2023			2024 (e)	Anos seguintes				
										Total (b)=(c)+(d)				Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (f)	2026 (g)	
		REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																
02 244	2017/10	Reparação e Conservação Estruturas de Suporte de Conduitas e Colectores Suspendos em Pontes	00 07010407	E	100			01	01/2022	12/2024	0	1	1	39 000	40 000			79 001
02 244	2017/14	Instalação da Conduita Adutora Quinta - Vilar de Luz	00 07010407	E	100			01	01/2022	12/2026	0	1	1	10 000	10 000	10 000	399 000	429 001
02 244	2018/12	Substituição da Conduita Adutora entre o Cruzamento do Alto da Maia e o Reservatório de Nogueira I	00 07010407	E	15	85		01	01/2022	12/2025	0	2 975 001	1	2 975 000	175 000	174 000		3 387 201
02 244	2019/5	Embarramento de Tubagem com Cura em Redes de Água realizadas em tubagem de PRV	00 07010407	E	15	85		01	01/2022	12/2025	0	3 400 001	1	3 400 000	200 000	299 000		3 999 001
02 244	2020/4	Reparação da Rede de Distribuição de Água e da Rede de Saneamento no Município da Maia	00 07010407	E	100			01	01/2022	12/2026	2	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000		200 000
02 244	2021/2	Realização de Ramais Domiciliários de Água e de Saneamento no Município da Maia	00 07010407	E	100			01	01/2022	12/2026	2	127 768	150 000	300 000	300 000	300 000	469 000	1 646 768
02 244	2021/3	Reparação, Conservação, Manutenção e Arranjo dos Reservatórios dos SMAS da Maia	00 07010407	E	100			01	01/2021	12/2022	2	350 757	1 000					351 757
02 244	2022/2	Substituição Rede Distribuição Água, Zona Corim-Freguesias Águas Santas	00 07010407	E	15	85		01	01/2022	12/2025	0	1 227 571	1	1 227 570	70 000	75 300		1 442 871

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)					
							RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2023	Anos seguintes								
															Total (b)=(c)+(d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)					
02 FUNÇÕES SOCIAIS																									
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																									
02 244	02 244	2022/3		Substituição Rede Distribuição Água, na Av Lídador Maia-Freguesia Águas Santas	00 07010407	E	15	85	01	01/2022	12/2025	0	850 001	1	850 000	50 000	50 000	49 000				999 001			
02 244	02 244	2022/4		Substituição Rede Distribuição Água, na Rua Mosteiro Maia-Freguesia Águas Santas	00 07010407	E	15	85	01	01/2022	12/2023	0	320 000	320 000								320 000			
02 244	02 244	2022/5		Substituição de 6 Câmaras Manobra Conduta Pedrouços-Nogueira, entre a Rua António Feliciano Castilho e Rua Dr. António dos Santos-Freguesia Águas Santas	00 07010407	E	15	85	01	01/2022	12/2023	0	387 601	1	387 600	67 400						455 001			
02 244	02 244	2023/3		Substituição de Rede de Distribuição de Água da ETAR de Parada	00 07010407	E	100		01	01/2023	12/2023	0	1	1								1			
															Totais do Programa 244:	478 525	9 351 178	511 008	8 940 170	719 600	885 000	947 300	908 000	13 289 603	
02 ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS																									
02 246	02 246	2021/6		Construção de decantador secundário e sistema mecânico de desidratção de lamas na ETAR de Parada	00 07010403	E	100		01	01/2021	12/2022	2	142 506	393 000								535 506			
02 246	02 246	2021/7		Empreitada de Construção e Instalação de Equipamento adequado à remoção de Nutrientes na ETAR de Parada (tratamento terciário)	00 07010403	E	15	85	01	01/2022	12/2025	0	8 500 001	1	8 500 000	499 000	500 000	500 000				9 999 001			
02 246	02 246	2022/8		Fornecimento e instalação Sistemas de Desidratção de Lamas	00 07010403	O	100		01	01/2022	12/2022	0	200 000	100 000	100 000							200 000			
02 246	02 246	2022/9		Remodelação da ETAR de Ponte de Moreira	00 07010403	E	15	85	01	01/2022	12/2024	1	1 700 001	1	1 700 000	99 000	200 000					1 999 001			
02 246	02 246	2023/4		Empreitada de Reformulação do Canal Parshal da ETAR de Parada	00 07010403	E	100		01	01/2023	12/2024	0	275 000	275 000								300 000			
															Totais do Programa 246:	142 506	11 068 002	768 002	10 300 000	623 000	700 000	500 000	13 033 508		
															Totais do Objetivo 02:	658 314	21 879 509	2 739 339	19 140 170	2 162 601	2 456 000	2 316 300	2 039 000	0	31 711 724
04 OUTRAS FUNÇÕES																									
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																									
04 430	04 430	2017/37		Aquisição de Terrenos	00 070101	O	100		01	01/2022	12/2026	0	995	995			15 000	15 000				50 994			
04 430	04 430	2017/38		Aquisição de Equipamento Básico	00 07011002	O	100		01	01/2022	12/2026	0	237 000	237 000			250 000	250 000	400 000			1 337 000			
04 430	04 430	2017/39		Aquisição de Ferramentas e Utensílios	00 070111	O	100		01	01/2022	12/2026	0	35 000	35 000			35 000	35 000	100 000			255 000			
04 430	04 430	2017/40		Aquisição de Equipamento Administrativo	00 070109	O	100		01	01/2022	12/2026	0	35 000	35 000			40 000	40 000	100 000			265 000			
04 430	04 430	2017/41		Aquisição de Outras Imobilizações Corpóreas	00 070115	O	100		01	01/2022	12/2026	0	15 000	15 000			15 000	15 000	15 000			75 000			
04 430	04 430	2017/42		Aquisição de Marcas de Incêndio	00 070115	O	100		01	01/2022	12/2026	0	10 000	10 000			10 000	10 000	10 000			50 000			
04 430	04 430	2017/43		Aquisição de Equipamento de Transporte	00 07010602	O	100		01	01/2022	12/2026	0	38 000	38 000			50 000	50 000	50 000			238 000			
04 430	04 430	2017/44		Aquisição de Software informático	00 070108	O	100		01	01/2022	12/2026	0	95 000	95 000			100 000	50 000	300 000			595 000			

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)			
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes						
															2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)		2027 (h)	2028 e seg. (i)	
OUTRAS FUNÇÕES																					
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																					
04 430	2017/45	04 430 2017/45	Aquisição de Equipamento de Informática	00 070107	O	100			01	01/2022	12/2026	0							400 000		
04 430	2020/7	04 430 2020/7	Reparação de Pavimentos Danificados pela Instalação de Infra-estruturas de Água e de Saneamento	00 07010401	E	100			01	01/2022	12/2026	0	100 000	50 000	50 000	100 000	100 000	100 000	400 000		
04 430	2020/12	04 430 2020/12	Ampliação do Sistema de Teleleitura e Telemetria na Área do Município da Maia, incluindo Substituição da Instalação de Contadores e Respetivos Módulos e Necessários Concentradores	00 07011002	E	100			01	01/2021	12/2022	2	250 000	100 000	100 000	100 000	100 000	100 000	650 000		
04 430	2021/9	04 430 2021/9	Fornecimento e Instalação de Válvulas e Acessórios na Rede de Distribuição de Água e Saneamento	00 07011002	E	100			01	01/2022	12/2026	0	200 000	50 000	35 000	35 000	35 000	35 000	634 820		
04 430	2021/11	04 430 2021/11	Obras de Renovação e Conservação do Edifício Sede dos SMAS da Maia	00 07010301	E	100			01	01/2022	12/2024	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	20 001		
04 430	2021/12	04 430 2021/12	Aquisição de Contadores de Água e Módulos de Teleleitura	00 07011002	O	100			01	01/2022	12/2026	0	200 000	250 000	250 000	250 000	250 000	250 000	400 000		
04 430	2023/5	04 430 2023/5	Instalação de 5000 Contadores e Respetivos Módulos de Teleleitura	00 07011002	O	100			01	01/2023	12/2024	0	125 000	275 000	275 000	275 000	275 000	275 000	400 000		
				Totais do Programa 430:								1 490 816	1 490 816	985 000	965 000	1 865 000	1 865 000	6 510 815			
				Totais do Objetivo 04:								0	1 490 816	1 490 816	0	1 424 999	965 000	965 000	1 665 000	0	6 510 815
				Total Geral:								858 314	23 370 325	4 230 155	19 140 170	3 587 600	3 421 000	3 704 000	3 704 000	0	38 222 539

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

Luís Miguel Vieira de Carvalho



PLANO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES 2023-2027

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Obj./Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE		EM	2023			2024	2025	Anos seguintes			
										Financiamento definido (c)					Total (b)=(c)+(d)	2026	2027	
01		FUNÇÕES GERAIS																
01 111		ADMINISTRAÇÃO GERAL																
01 111	2019/5001	Serviços de Limpeza e Higiene das Instalações	00 020202	0	100		01	01/2022	12/2026	2		70 000	90 000	100 000	100 000			430 000
01 111	2019/5002	Serviços de Vigilância e Segurança das Instalações	00 020218	0	100		01	01/2022	12/2026	2		25 000	72 000	72 000				266 000
01 111	2019/5003	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros																
01 111	2019/5003/1/22	Outro Material Pequeno	00 020114	0	100		01	01/2022	12/2026	2		50 000	70 000	90 000				370 000
01 111	2019/5003/2/22	Ferramentas e Utensílios	00 020117	0	100		01	01/2022	12/2026	2		20 000	20 000	30 000				120 000
01 111	2019/5003/3/22	Conservação de Bens	00 020203	0	100		01	01/2022	12/2026	2		35 000	35 000	50 000				205 000
01 111	2019/5004	Programa de Certificação de Qualidade dos Serviços Municipalizados	00 020214	0	100		01	01/2022	12/2026	2		22 200	13 000	13 000				74 200
01 111	2019/5005	Serviços de Auditoria Externa	00 020214	0	100		01	01/2022	12/2026	2		25 000	18 500	18 500				98 000
01 111	2019/5006	Formação e Qualificação dos Profissionais dos Serviços	00 020215	0	100		01	01/2022	12/2026	2		6 000	10 000	10 000				56 000
01 111	2019/5007	Seguros	00 020212	0	100		01	01/2022	12/2026	2		205 000	250 000	300 000				1 305 000
01 111	2019/5008	Aquisição de Géneros para a Cantina	00 020106	0	100		01	01/2022	12/2026	2		70 000	70 000	90 000				390 000
01 111	2019/5009	Encargos com Energia e Gás	00 020201	0	100		01	01/2022	12/2026	2		1 091 140	900 000	1 000 000				4 691 140
01 111	2019/5010	Serviços de Telecomunicações e Comunicações Postais	00 020209	0	100		01	01/2022	12/2026	2		386 000	420 000	450 000				2 126 000
01 111	2019/5011	Serviços de Assistência Técnica	00 020219	0	100		01	01/2022	12/2026	2		70 000	65 000	85 000				370 000
01 111	2019/5012	Taxa de Ocupação de Domínio Público	00 060201	0	100		01	01/2022	12/2026	2		495 000	500 000	600 000				2 695 000
01 111	2019/5013	Serviço Operação e Manutenção do Sistema de Automação e Telegestão das Centrais Elevatórias dos SMAS	00 020214	0	100		01	01/2022	12/2026	2		10 000	10 000	10 000				50 000
01 111	2019/5016	Serviço de Externalização da Gestão Documental dos SMAS	00 020220	0	100		01	01/2022	12/2026	2		7 000	7 000	10 000				44 000
01 111	2019/5018	Impressão, Envelopagem e Geração de Imagens (PDF) de Faturas de Água	00 020220	0	100		01	01/2022	12/2026	2		84 000	70 000	70 000				364 000
01 111	2019/5019	Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional	00 010302	0	100		01	01/2022	12/2026	2		4 700	4 700	4 700				23 500
01 111	2019/5020	Serviços Jurídicos	00 020214	0	100		01	01/2022	12/2026	2		20 000	25 000	25 000				120 000
01 111	2019/5021	Aquisição de Fardamento e Bens de Equipamento ou Proteção Individual	00 020107	0	100		01	01/2022	12/2026	2		25 000	45 000	45 000				205 000
01 111	2019/5022	Encargos de Liquidação de Cobrança de Receita	00 020224	0	100		01	01/2022	12/2026	2		230 000	200 000	250 000				1 130 000
01 111	2019/5023	Renovação de Licenças de Programas Informáticos	00 020108	0	100		01	01/2022	12/2026	2		50 000	50 000	100 000				350 000
01 111	2019/5025	Aquisição de Bens de carácter corrente																
01 111	2019/5025/1/22	Limpeza e Higiene	00 020104	0	100		01	01/2022	12/2026	2		20 000	20 000	20 000				100 000
01 111	2019/5025/2/22	Alimentação-Ref. Confeccionadas	00 020105	0	100		01	01/2022	12/2026	2		1	1	1				5

Handwritten signature and date: 4/11

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Obj. Prog	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. E.M.E.C.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)		
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes							
														2023	2024	2025	2026	2027		2028 e seg (i)	
FUNÇÕES GERAIS																					
ADMINISTRAÇÃO GERAL																					
01 111	2019/5025/3/22	Material de Escritório	00 020108	0	100			01	01/2022	12/2026	2		55 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	295 000
01 111	2019/5025/4/22	Material Consumo Hoteleiro	00 020113	0	100			01	01/2022	12/2026	2		2 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	14 000
01 111	2019/5025/5/22	Prémios Condecorações e Orlas	00 020115	0	100			01	01/2022	12/2026	2		2 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	26 000
01 111	2019/5025/6/22	Livros e Documentação Técnica	00 020118	0	100			01	01/2022	12/2026	2		100	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	4 100
01 111	2019/5025/7/22	Artigos Honoríficos e Decoração	00 020119	0	100			01	01/2022	12/2026	2		100	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	500
01 111	2019/5025/8/22	Material de Educação, Cultura e Recreio	00 020120	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01 111	2019/5025/9/22	Outros Bens	00 020121	0	100			01	01/2022	12/2026	2		60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	320 000
01 111	2019/5025/10/22	Produtos Químicos e Farmacéuticos	00 020109	0	100			01	01/2022	12/2026	2		30 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	46 000
01 111	2019/5026	Aquisição de Serviços de carácter corrente																			
01 111	2019/5026/1/22	Locação Material de Informática	00 020205	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01 111	2019/5026/2/22	Locação Material de Transporte	00 020206	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01 111	2019/5026/3/22	Locação de Outros Bens	00 020208	0	100			01	01/2022	12/2026	2		25 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	145 000
01 111	2019/5026/4/22	Transportes	00 020210	0	100			01	01/2022	12/2026	2		20 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	120 000
01 111	2019/5026/5/22	Representação de Serviços	00 020211	0	100			01	01/2022	12/2026	2		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
01 111	2019/5026/6/22	Deslocação e Estadas	00 020213	0	100			01	01/2022	12/2026	2		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
01 111	2019/5026/7/22	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	00 020214	0	100			01	01/2022	12/2026	2		200 000	372 747	500 000	600 000	600 000	600 000	600 000	600 000	2 272 747
01 111	2019/5026/8/22	Publicidade	00 020217	0	100			01	01/2022	12/2026	2		20 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	80 000
01 111	2019/5026/9/22	Outros Trabalhos Especializados	00 020220	0	100			01	01/2022	12/2026	2		120 000	195 000	200 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	1 115 000
01 111	2019/5026/10/22	Outros Serviços	00 020225	0	100			01	01/2022	12/2026	2		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000
01 111	2019/5026/11/22	Locação Edifícios	00 020204	0	100			01	01/2022	12/2026	2		9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000	45 000
01 111	2019/5027	Outras Despesas correntes																			
01 111	2019/5027/1/22	Outros Encargos Financeiros	00 030601	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01 111	2019/5027/2/22	Subsist. prot. família e polit. activas de EFP	00 040808	0	100			01	01/2022	12/2026	2		4 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	28 000
01 111	2019/5027/3/22	Outras Restituições	00 06020301	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01 111	2019/5027/4/22	IVA Pago	00 06020302	0	100			01	01/2022	12/2026	2		120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	600 000
01 111	2019/5027/5/22	Serviços Bancários	00 06020304	0	100			01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
01 111	2019/5027/6/22	Encargos de Sentenças de Tribunal	00 0602030501	0	100			01	01/2022	12/2026	2		50 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	480 000
01 111	2019/5027/7/22	Outras	00 0602030502	0	100			01	01/2022	12/2026	2		10 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
01 111	2019/5027/8/22	Juros e Outros Encargos-Empréstimos MLP	00 03010302	0	100			01	01/2022	12/2026	2		121 000	70 744	23 000	23 000	23 000	23 000	23 000	23 000	214 744

Handwritten signature and date: 4

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Obj./Prog.	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fonte Financiamento (%)			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)											
				RP	RG	UE	EM	R	Fim		2023				Anos seguintes																
											Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)										
FUNÇÕES GERAIS																															
01 111 ADMINISTRAÇÃO GERAL																															
01 111	2019/5028/27/22	Outras Pensões	00 010308	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000											
01 111	2019/5028/28/22	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais	00 01030901	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	80 000	80 000	90 000	90 000	90 000	90 000	440 000											
01 111	2019/5028/29/22	Outras Despesas de Segurança Social	00 010310	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000											
01 111	2019/5028/30/19	Órgãos Sociais	00 010102	0	100	01	01/2019	12/2019	2	01	01/2019	12/2019	2	22 000	22 000	22 000	22 000	22 000	22 000	110 000											
01 111	2019/5029	Despesas com Pessoal com novas Contratações																													
01 111	2019/5029/1/22	Pessoal do Quadro-Regime F Pública	00 010103	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	109 206	109 206	150 000	200 000	250 000	250 000	859 206											
01 111	2019/5029/2/22	Subsidio de Refeição Pessoal Quadro	00 01011301	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	11 544	11 544	20 000	25 000	30 000	30 000	106 544											
01 111	2019/5029/3/22	Subsidios Férias/Natal Pessoal Quadro	00 01011401	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	19 905	19 905	30 000	35 000	40 000	40 000	154 905											
01 111	2019/5029/4/22	Segurança Social - Regime Geral	00 01030503	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	30 600	30 600	40 000	50 000	70 000	70 000	230 600											
01 111	2019/5029/5/22	Caixa Geral da Aposentações	00 0103050201	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	1	1	1	1	1	1	5											
01 111	2020/5001	Serviço da Dívida Pública	00 100603	0	100	01	01/2020	12/2025	3	01	01/2020	12/2025	3	5 128 216	1 710 000	1 710 000	1 710 000	1 710 000	10 258 216												
														Totais do Programa 111:		5 128 216		9 797 139		9 797 139		10 128 198		10 502 707		9 569 707		54 725 674			
														Totais do Objetivo 01:		5 128 216		9 797 139		9 797 139		0		10 128 198		10 502 707		9 569 707		54 725 674	
02 FUNÇÕES SOCIAIS																															
02 243 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE SANEAMENTO																															
02 243	2019/5030	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros																													
02 243	2019/5030/1/22	Outro Material Peças	00 020114	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	40 000	40 000	50 000	70 000	70 000	70 000	280 000											
02 243	2019/5030/2/22	Conservação de Bens	00 020203	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	100 000	100 000	100 000	125 000	125 000	125 000	550 000											
02 243	2019/5030/3/22	Ferramentas e Utensílios	00 020117	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000											
02 243	2019/5031	Análises Laboratoriais	00 020214	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	500	500	500	500	500	500	2 500											
02 243	2020/5002	TRHAR e Outras Taxas	00 060201	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	110 000	550 000											
02 243	2021/5001	Manutenção, Limpeza, Conservação da Rede Saneamento no Município de Maia	00 020203	0	100	01	01/2022	12/2026	2	01	01/2022	12/2026	2	170 000	170 000	170 000	170 000	170 000	170 000	850 000											
02 243	2023/5003	Deteção de Afluências Individuais à Rede de Saneamento	00 020220	0	100	01	01/2023	12/2027	0	01	01/2023	12/2027	0	1	1	200 000	300 000	500 000	1 000 000	2 000 001											
														Totais do Programa 243:		421 501		421 501		631 500		975 500		1 476 500		4 237 501					
02 244 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																															
02 244	2019/5014	Serviços de Gestão da Eficiência Hídrica no Sistema de Abastecimento de Água	00 020214	0	100	01	01/2020	12/2024	3	01	01/2020	12/2024	3	1 240 000	775 000	760 000	287 091	407 991	1 000	3 471 082											

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Clif. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE		EM	Inicio			Fim	Anos seguintes					
														2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)		2028 e seg. (i)
FUNÇÕES SOCIAIS																			
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA																			
02 244	20195017	Interrupções e Restabelecimentos de Água por Incumprimento	00 020220	0	100		01	01/2022	12/2026	2	90 000	90 000	120 000	120 000	120 000	120 000	570 000		
02 244	20195032	Compra de Água	00 02011601	0	100		01	01/2022	12/2026	2	4 000 000	4 000 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	21 400 000		
02 244	20195033	TRHA	00 060201	0	100		01	01/2022	12/2026	2	300 000	300 000	400 000	400 000	400 000	400 000	1 700 000		
02 244	20195034	Análises Laboratoriais	00 020214	0	100		01	01/2022	12/2026	2	20 000	20 000	17 000	17 000	17 000	17 000	88 000		
02 244	20195035	Serviços Apoio à Teleleitura	00 020214	0	100		01	01/2022	12/2026	2	72 000	72 000	80 000	80 000	80 000	80 000	392 000		
02 244	20195037	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros	00 020114	0	100		01	01/2022	12/2026	2	150 000	150 000	110 000	110 000	130 000	130 000	630 000		
02 244	20195037/1/22	Outro Material Peças	00 020203	0	100		01	01/2022	12/2026	2	75 000	75 000	100 000	100 000	125 000	125 000	500 000		
02 244	20195037/2/22	Conservação de Bens	00 020117	0	100		01	01/2022	12/2026	2	5 500	5 500	1 000	1 000	1 000	10 000	18 500		
02 244	20195037/3/22	Ferramentas e Utensílios	00 060201	0	100		01	01/2022	12/2026	2	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	70 000		
02 244	20195051	Taxa de Controlo Qualidade Água	00 0602030502	0	100		01	01/2022	12/2026	2	500	500	500	500	500	500	2 500		
02 244	20205003	Quotas	00 020109	0	100		01	01/2022	12/2026	2	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000		
02 244	20205004	Aquisição de Produtos Químicos e Farmacêuticos	00 020203	0	100		01	01/2022	12/2026	2	130 000	130 000	130 000	130 000	150 000	150 000	670 000		
02 244	20215002	Prestação Serviços, Reparação de Fugas na Rede Distribuição de Água					01	01/2022	12/2026	2	1 240 000	5 635 000	5 710 500	5 848 491	5 848 491	5 848 491	29 527 082		
ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS																			
02 246	20195038	Aquisição de Casca de Pinho	00 020101	0	100		01	01/2022	12/2026	2	1	1	5 000	5 000	5 000	5 000	20 001		
02 246	20195039	Aquisição de Produtos Químicos e Farmacêuticos	00 020109	0	100		01	01/2022	12/2026	2	75 000	75 000	50 000	50 000	70 000	50 000	295 000		
02 246	20195040	Conservação e Reparação de Maquinaria, Equipamento e Outros	00 020114	0	100		01	01/2022	12/2026	2	90 000	90 000	90 000	135 000	135 000	135 000	565 000		
02 246	20195040/1/22	Outro Material Peças	00 020203	0	100		01	01/2022	12/2026	2	80 000	80 000	80 000	105 000	105 000	105 000	450 000		
02 246	20195040/2/22	Conservação de Bens	00 020117	0	100		01	01/2022	12/2026	2	15 000	15 000	5 000	5 000	6 000	6 000	37 000		
02 246	20195040/3/22	Ferramentas e Utensílios	00 020220	0	100		01	01/2022	12/2026	2	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	120 000	600 000		
02 246	20195041	Remoção e Transporte de Lamas	00 020214	0	100		01	01/2022	12/2026	2	1	1	30 000	30 000	30 000	30 000	120 001		
02 246	20195042	Serviço Acompanhamento e Comercialização Corretivos	00 020203	0	100		01	01/2022	12/2026	2	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	150 000		
02 246	20195043	Serviço Manutenção Equipamentos Electricos, Mecânicos e Electromecânicos	00 020114	0	100		01	01/2022	12/2026	2	1	1	5 000	5 000	5 000	5 000	20 001		
02 246	20195044	Filme embalagem Corretivo	00 020212	0	100		01	01/2022	12/2026	2	14 000	14 000	15 000	15 000	15 000	15 000	74 000		
02 246	20195045	Seguro de Responsabilidade Ambiental	00 020220	0	100		01	01/2022	12/2026	2	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000		
02 246	20195046	Manutenção de diversos Espaços Ajudados					01	01/2022	12/2026	2									

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2023

Obj./Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (g)+(h)+(i)+(l)			
					RP	RG	UE		EM	2023			Anos seguintes								
										Forma de Realiz.			Início	Fim	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. delimitado (c)	Financiam. não delimitado (c)		2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
02 FUNÇÕES SOCIAIS																					
02 246 ESTAÇÕES TRATAMENTO ÁGUAS RESIDUAIS																					
02 246	2019/5052	Análises Laboratoriais	00 020214	0	100	01	01/2022	12/2026	2		25 000	25 000	15 000	15 000	15 000	15 000	85 000				
02 246	2021/5003	Exploração, Conservação e Manutenção da Etar Parada e da Estação de Compostagem de Lamas	00 020214	0	100	01	01/2022	12/2026	2		1 220 000	1 325 000	1 325 000	1 600 000	1 535 802	7 005 802					
Totais do Programa 246:												1 689 003	1 689 003	1 790 000	1 815 000	2 156 000	2 071 802	9 521 805			
Totais do Objetivo 02:												1 240 000	7 745 504	7 745 504	0	8 132 000	8 009 091	9 080 991	9 078 802	0	43 286 388
04 OUTRAS FUNÇÕES																					
04 430 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																					
04 430	2019/5047	Aquisição de bens e serviços diversos para manutenção do parque de viaturas e máquinas especiais	00 020112	0	100	01	01/2022	12/2026	2		70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	70 000	350 000				
04 430	2019/5047/2/22	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	00 020114	0	100	01	01/2022	12/2026	2		10 000	10 000	5 000	5 000	25 000	50 000					
04 430	2019/5047/3/22	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	00 020203	0	100	01	01/2022	12/2026	2		30 000	30 000	20 000	20 000	45 000	160 000					
04 430	2019/5047/4/22	CONSERVAÇÃO DE BENS	00 020117	0	100	01	01/2022	12/2026	2		1 000	1 000	1 000	1 000	10 000	14 000					
04 430	2019/5048	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	00 02010201	0	100	01	01/2022	12/2026	2		8 200	8 200	8 200	8 200	8 200	41 600					
04 430	2019/5048/1/22	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	00 02010202	0	100	01	01/2022	12/2026	2		90 000	90 000	100 000	100 000	100 000	490 000					
04 430	2019/5048/2/22	GASOLINA	00 02010299	0	100	01	01/2022	12/2026	2		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000					
04 430	2019/5048/3/22	GASÓLEO	00 020212	0	100	01	01/2022	12/2026	2		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	130 000					
04 430	2019/5049	OUTROS	Seguro Automóvel - Frota												130 000						
Totais do Programa 430:												239 200	239 200	234 200	234 200	265 000	288 200	1 260 800			
Totais do Objetivo 04:												0	239 200	239 200	0	234 200	265 000	288 200	0	1 260 800	
Total Geral:												6 368 216	17 781 843	17 781 843	0	18 484 398	18 745 998	18 936 709	0	99 272 862	

Em _____ de _____


ORGÃO EXECUTIVO
 Em _____ de _____
 de _____
 ORGÃO DELIBERATIVO

Joaquim Miguel Vieira de Carvalho



ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2023

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	21 992 000	Correntes	16 071 843
Capital	19 000	Capital	4 230 157
Total:	22 011 000	Total:	20 302 000
Efetivas	22 011 000	Efetivas	20 302 000
Não efetivas	1 000	Não efetivas	1 710 000
Total:	22 012 000	Total:	22 012 000
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	22 012 000	Total Geral:	22 012 000

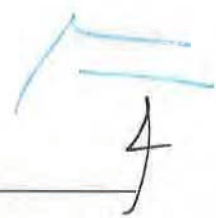
ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Joaquim Viana de Carvalho

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

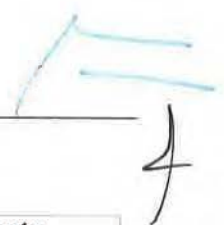


ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012306	Saneamento	1 000
04012399	Outras -Taxas Diversas	
0401239901	Taxa de Recursos Hídricos de Água	290 000
0401239902	Taxa de Recursos Hídricos de Saneamento	95 000
0401239909	Outras	1 000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	45 000
040202	Juros compensatórios	1 000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 000
040299	Multas e penalidades diversas	
04029901	Taxa de Relaxe	1 000
04029902	Tarifa de Envio de Aviso de Corte	220 000
04029903	Outras	10 000
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10 000
06	Transferências correntes	
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1 000
0609	Resto do mundo	
060901	União Europeia-Instituições	
06090101	Água	1 000
06090102	Saneamento	1 000
06090103	Outros	1 000
060904	União Europeia-Países membros	
06090401	Água	1 000
06090402	Saneamento	1 000
06090403	Outros	1 000
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070105	Bens inutilizados	1 000
070108	Mercadorias	
07010801	Água	8 300 000
07010802	Electricidade	1 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita



Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		<small>€</small>
070199	Outros	
07019901	Agronat	50 000
07019902	Outros	5 000
0702	Serviços	
070207	Alimentação e alojamento	100 000
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	
0702090101	Ligação	300 000
0702090102	Conservação	6 300 000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 800 000
07020999	Outros	
0702099901	Componente Fixa de Água	3 200 000
0702099902	Colocação de Contador-1ª instalação	60 000
0702099903	Reinstalação de Contador	150 000
0702099904	Alteração Contratual	90 000
0702099905	Restabelecimento do Fornecimento	100 000
0702099909	Outros	1 000
070299	Outros	
07029999	Outros	500 000
0703	Rendas	
070399	Outras	1 000
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	25 000
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	25 000
08019903	IVA reembolsado	1 000
08019999	Diversas	300 000
	Total das Receitas Correntes:	21 992 000
09	Venda de bens de investimento	
0903	Edifícios	
090306	Admin.Pública-Admin.local-Continente	1 000
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	1 000
09040602	Maquinaria e equipamento	1 000
09040603	Outros	1 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
1003070101	Água	1 000
1003070102	Saneamento	1 000
1003070103	Outros	1 000
1008	Famílias	
100801	Famílias	
10080101	Água	1 000
10080102	Saneamento	1 000
10080103	Outros	1 000
1009	Resto do mundo	
100901	União Europeia-Instituições	
10090101	Água	1 000
10090102	Saneamento	1 000
10090103	Outros	1 000
100903	União Europeia-Países membros	
10090301	Água	1 000
10090302	Saneamento	1 000
10090303	Outros	1 000
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	1 000
130199	Outras	1 000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000
Total das Receitas de Capital:		19 000
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Handwritten mark: a blue bracket and the number 4.

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
120602	Sociedades financeiras	1 000
	Total das Receitas não Efetivas:	1 000
	Total das Receitas Correntes:	21 992 000
	Total das Receitas de Capital:	19 000
	Total das Receitas Efetivas:	22 011 000
	Total das Receitas Não Efetivas:	1 000
	Total do Orçamento da Receita:	22 012 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Económica</small>		€
01	Despesas com o pessoal	
0101	Remunerações certas e permanentes	
010102	Órgãos sociais	22 000
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	2 146 287
010108	Pessoal aguardando aposentação	10 100
010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
010110	Gratificações	
01011002	Pessoal dos quadros	1 500
010111	Representação	20 000
010112	Suplementos e prémios	
01011201	Pessoal dos Quadros	1
01011202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1
010113	Subsidio de refeição	
01011301	Pessoal dos quadros	259 998
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
010114	Subsídio de férias e de Natal	
01011401	Pessoal dos quadros	400 000
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	120 000
0102	Abonos variáveis ou eventuais	
010202	Horas extraordinárias	
01020201	Pessoal dos Quadros	27 000
01020202	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1
010203	Alimentação e alojamento	1
010204	Ajudas de custo	20 000
010205	Abono para falhas	9 000
010210	Subsídio de trabalho nocturno	1 000
010211	Subsídio de turno	50 000
010213	Outros suplementos e prémios	48 862
0103	Segurança social	
010302	Outros encargos com a saúde	248 944
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	10 000
010304	Outras prestações familiares	25 000
010305	Contribuições para a segurança social	
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	480 000
01030503	Segurança social-Regime geral	190 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
010308	Outras pensões	5 000
010309	Seguros	
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	80 000
010310	Outras despesas de segurança social	15 000
02	Aquisição de bens e serviços	
0201	Aquisição de bens	
020101	Matérias-primas e subsidiárias	1
020102	Combustíveis e lubrificantes	
02010201	Gasolina	8 200
02010202	Gasóleo	90 000
02010299	Outros	5 000
020104	Limpeza e higiene	20 000
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	70 000
020107	Vestuário e artigos pessoais	25 000
020108	Material de escritório	105 000
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	108 000
020112	Material de transporte-Peças	70 000
020113	Material de consumo hoteleiro	2 000
020114	Outro material-Peças	340 001
020115	Prémios, condecorações e ofertas	2 000
020116	Mercadorias para venda	
02011601	Água	4 000 000
020117	Ferramentas e utensílios	42 500
020118	Livros e documentação técnica	100
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
020120	Material de educação, cultura e recreio	1 000
020121	Outros bens	60 000
0202	Aquisição de serviços	
020201	Encargos das instalações	1 091 140
020202	Limpeza e higiene	70 000
020203	Conservação de bens	650 000
020204	Locação de edifícios	9 000
020205	Locação de material de informática	1 000
020206	Locação de material de transporte	1 000
020208	Locação de outros bens	25 000
020209	Comunicações	386 000

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
020210	Transportes	20 300
020211	Representação dos serviços	3 000
020212	Seguros	244 600
020213	Deslocações e estadas	3 000
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 389 701
020215	Formação	6 000
020217	Publicidade	20 000
020218	Vigilância e segurança	25 000
020219	Assistência técnica	70 000
020220	Outros trabalhos especializados	441 001
020224	Encargos de cobrança de receitas	230 000
020225	Outros serviços	20 000
03	Juros e outros encargos	
0301	Juros da dívida pública	
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	121 000
0306	Outros encargos financeiros	
030601	Outros encargos financeiros	1 000
04	Transferências correntes	
0408	Famílias	
040808	Subsist.prot.família e polit. activas de EFP	4 000
06	Outras despesas correntes	
0602	Diversas	
060201	Impostos e taxas	919 000
060203	Outras	
06020301	Outras restituições	1 000
06020302	IVA pago	120 000
06020304	Serviços bancários	1 000
06020305	Outras	
0602030501	Encargos de Sentenças de Tribunal	50 000
0602030502	Outras	10 500
	Total das Despesas Correntes:	16 071 843
07	Aquisição de bens de capital	
0701	Investimentos	
070101	Terrenos	995
070103	Edifícios	
07010301	Instalações de serviços	1

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070104	Construções diversas	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	35 000
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 460 329
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	768 002
07010407	Captação e distribuição de água	511 008
070106	Material de transporte	
07010602	Outro	38 000
070107	Equipamento de informática	100 000
070108	Software informático	95 000
070109	Equipamento administrativo	35 000
070110	Equipamento básico	
07011002	Outro	1 126 820
070111	Ferramentas e utensílios	35 000
070115	Outros investimentos	25 000
08	Transferências de capital	
0809	Resto do mundo	
080901	União Europeia-Instituições	
08090101	Água	1
08090102	Saneamento	1
	Total das Despesas de Capital:	4 230 157
10	Passivos financeiros	
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	


Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1 710 000
	Total das Despesas não Efetivas:	1 710 000
	Total das Despesas Correntes:	16 071 843
	Total das Despesas de Capital:	4 230 157
	Total das Despesas Efetivas:	20 302 000
	Total das Despesas Não Efetivas:	1 710 000
	Total do Orçamento da Despesa:	22 012 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de



ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Luís Miguel Vieira de
Carvalho



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PREVISIONAIS

1 - INTRODUÇÃO

Os Serviços Municipalizados da Maia aplicaram, pela primeira vez em 2020, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, na sua redacção actual.

Tomando em consideração os objectivos das demonstrações financeiras em SNC-AP, de proporcionar informação sobre os Serviços Municipalizados da Maia que seja útil para os utilizadores de finalidade geral para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e pela tomada de decisões, o legislador prevê, no § 17, da Norma de Contabilidade Pública (NCP) n.º 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, designadamente i) balanço, ii) demonstração dos resultados por natureza, e iii) demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

A preparação destas demonstrações financeiras previsionais, apresentadas pelos Serviços Municipalizados da Maia, têm em consideração um conjunto de pressupostos que interessa apresentar, tendo presente a realidade actual da organização, os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos para os cinco anos apresentados, e o conjunto das classificações económicas inscritas na receita e das dotações da despesa, apresentadas respectivamente no Orçamento da Receita e no Orçamento da Despesa.

No ponto seguinte são apresentados os pressupostos associados à produção das demonstrações financeiras previsionais. No ponto III são apresentados os balanços para os próximos cinco anos de actividade. No ponto IV são apresentadas as

demonstrações de resultados por natureza para o mesmo período. E, no ponto V, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais.

II- PRESSUPOSTOS

As demonstrações financeiras previsionais assentam nos seguintes pressupostos:

- As demonstrações financeiras previsionais estão preparadas e apresentadas a preços correntes. Para o efeito, considerou-se uma taxa de inflação para 2023 de 4,7% e uma diminuição progressiva desta mesma taxa nos anos seguintes até ao limiar dos 2% em 2027, tomando em consideração as projecções para este indicador, efetuadas pelo Fundo Monetário Internacional. As taxas de inflação consideradas para 2024, 2025 e 2026 ascendem, respectivamente, a 2,6%, 2,3% e 2,1%;
- Os investimentos previstos no balanço têm em consideração o cadastro de bens do imobilizado histórico e os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, bem como as taxas de depreciação previstas no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos activos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, apresentado no capítulo 7 do Plano de Contas Multidimensional apresentado no Anexo III ao SNC-AP, anexo a que se refere o artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro;
- Os inventários estão relacionados com o conjunto de bens em stock que são utilizados nas infraestruturas para o fornecimento das vendas e das prestações de serviços. Foi considerado um período de imobilização

destes stocks idêntico ao registado no período histórico, e que ascende a 31 dias;

- A classificação económica de valores a receber de clientes, contribuintes e utentes, considera um prazo médio de recebimentos idêntico ao registado em termos históricos e que ascende a 62 dias após o reconhecimento do rendimento associado;
- Os valores Activos e Passivos relacionados com a classificação económica de Estado e Outros Entes Públicos, foram calculados de acordo com os impostos e as taxas aplicáveis à data deste orçamento;
- As classificações económicas de Outras Contas a Receber e de Diferimentos, estão relacionadas, essencialmente, com acréscimos de rendimentos e Gastos a Reconhecer que são registados, tomando em consideração a aplicação do regime do acréscimo, também designado por periodização económica;
- As classificações económicas do Património Líquido têm em consideração a aplicação dos resultados de cada período em reservas, numa percentagem de 5%, e o restante em Resultados transitados;
- As outras variações no Património Líquido estão relacionadas com os subsídios ao investimento sem condições, resultantes das subvenções não reembolsáveis obtidas do Fundo de Coesão para investimentos pretéritos. Estes valores são imputados a resultados (na classificação económica de Outros Rendimentos) em função do período de vida útil dos Activos subvencionados. No período previsional apresentado (2023-

2027) não foram consideradas quaisquer subvenções ao Investimento, dada a inexistência de candidaturas aprovadas, por forma a que estes valores possam integrar o orçamento da receita. A aprovação de subvenções relacionadas com investimentos não previstos, acarretará aumentos no Ativo e no Património Líquido, que podem assumir uma relevância importante nas demonstrações financeiras dos Serviços Municipalizados da Maia;

- Na classificação económica de Financiamentos Obtidos (Balanço) e de Juros Suportados (Demonstração de Resultados), encontram-se, respetivamente, a dívida dos Serviços Municipalizados da Maia junto de Instituições Financeiras, contraída para o pagamento da dívida à EDP. Os valores apresentados no Passivo e em Resultados, são os que resultam do contrato de financiamento outorgado e visado pelo Tribunal de Contas. As taxas de juros consideradas têm em consideração estimativas da Euribor a três meses (indexante aplicável ao empréstimo) com crescimento de 75 pontos-base (o equivalente a (+)0,75%) para o primeiro trimestre de 2023, e de 25 pontos-base em cada um dos dois trimestres seguintes; prevê-se igualmente que este indexante venha a decrescer durante o exercício de 2024 em 25 pontos-base em cada um dos semestres até ao final do pagamento do empréstimo;
- As Outras Contas a Pagar integram quatro componentes: i) os valores relacionados com cauções recebidas de fornecedores de investimentos, ii) o valor das remunerações a liquidar correspondentes às responsabilidades por férias e subsídios de férias referentes ao ano, mas pagas no ano seguinte, iii) os valores de dívida corrente à Maiambiente, E.M. associada aos valores referentes a resíduos sólidos urbanos, que

estão incluídos na factura emitida pelos Serviços Municipalizados da Maia, em conjunto com o serviço de distribuição de água e o serviço de saneamento, e iv) outros acréscimos de gastos relacionados com gastos do ano, mas cujas facturas apenas são recebidas no ano seguinte, dando-se cumprimento ao regime do acréscimo;

- A classificação económica de Impostos, Contribuições e Taxas, incorpora:
i) as taxas aplicáveis em função do Regulamento Tarifário dos Serviços Municipalizados da Maia;
- As Vendas e as Prestações de Serviços estão essencialmente conexas com a distribuição de água e com o serviço de saneamento, que foram projetados para 2023, tomando em consideração um aumento nominal dos preços de 3%, abaixo da taxa de inflação prevista para o ano; nos anos subsequentes de projecção, estes preços acompanham as taxas de inflação;
- O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, tem em consideração o peso histórico da classificação económica sobre as vendas, bem como os preços na compra de água aos fornecedores em alta (preços actualizados de acordo com a informação disponível, à data desta projecção). Nesta rubrica não foram considerados quaisquer efeitos da recuperação das perdas de água, nem o efeito da maior exatidão na contagem dos consumos, por via dos investimentos em novos contadores;
- Os Fornecimentos e Serviços Externos, consideram as melhores expectativas de eficiência, tomando em consideração o comportamento

histórico destes gastos, bem como o conjunto de medidas relacionadas com essa mesma eficiência, designadamente as medidas associadas à exploração da ETAR de Parada por entidade terceira;

- Os Gastos com Pessoal, em 2023, tiveram em consideração as expectativas evolutivas do quadro de pessoal, incluindo as conexas com a nova macroestrutura prevista para os Serviços Municipalizados da Maia, os efeitos remuneratórios da avaliação do desempenho dos trabalhadores e do aumento nominal previsto para o período em análise. A partir de 2024, inclusive, assume-se um crescimento nominal dos gastos idêntico ao da taxa de inflação;
- As Imparidades de Créditos a Receber correspondem à melhor estimativa de perda relacionada com a incobrábilidade de créditos, tendo em consideração o comportamento histórico recente desta variável;
- Os Outros Gastos foram estimados, tomando em consideração o comportamento histórico dos mesmos e a evolução as taxas de inflação previstas.

III- BALANÇOS PREVISIONAIS

BALANÇO	2023	2024	2025	2026	2027
ACTIVO					
ACTIVO NÃO CORRENTE:					
Ativos fixos tangíveis	55 477 676	54 556 234	53 506 326	52 421 351	51 383 879
Ativos intangíveis	116 502	171 226	153 254	121 588	388 254
Outras contas a receber	3 038	3 038	3 038	3 038	3 038
Total do activo não corrente	55 597 216	54 730 498	53 662 618	52 545 976	51 775 171
ACTIVO CORRENTE:					
Inventários	367 092	376 636	385 299	393 390	401 258
Clientes, contribuintes e utentes	3 222 340	3 306 121	3 382 162	3 453 187	3 522 251
Estado e outros entes públicos	91 306	93 680	95 834	97 847	99 804
Outras contas a receber	1 528 407	1 568 146	1 604 213	1 637 902	1 670 660
Diferimentos	105 520	108 264	110 754	113 080	115 341
Caixa e depósitos	4 158 024	4 011 277	4 114 961	6 270 746	8 190 939
Total do activo corrente	9 472 689	9 464 123	9 693 222	11 966 151	14 000 252
Total do activo	65 069 905	64 194 622	63 355 840	64 512 128	65 775 423
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
PATRIMÓNIO LÍQUIDO:					
Património/Capital	18 376 226	18 376 226	18 376 226	18 376 226	18 376 226
Reservas	1 384 874	1 456 544	1 521 813	1 594 389	1 678 506
Resultados transitados	31 555 567	32 917 300	34 157 417	35 536 347	37 134 569
Outras variações no Património Líquido	5 483 265	4 963 808	4 444 351	3 924 895	3 405 438
Resultado líquido do período	1 433 403	1 305 386	1 451 505	1 682 339	1 716 693
Total do Património Líquido	58 233 335	59 019 264	59 951 312	61 114 195	62 311 431
PASSIVO:					
PASSIVO NÃO CORRENTE:					
Financiamentos obtidos	1 709 108	0	0	0	0
Outras contas a pagar	394 070	439 069	356 982	330 346	353 447
Total do passivo não corrente	2 103 177	439 069	356 982	330 346	353 447
PASSIVO CORRENTE:					
Fornecedores	540 653	553 526	565 599	577 230	588 752
Estado e outros entes públicos	99 332	101 914	104 258	106 448	108 577
Financiamentos obtidos	1 709 108	1 709 108	0	0	0
Fornecedores de investimentos	176 167	149 407	142 469	136 651	154 255
Outras contas a pagar	2 208 134	2 222 333	2 235 220	2 247 257	2 258 961
Diferimentos	0	0	0	0	0
Total do passivo corrente	4 733 393	4 736 288	3 047 546	3 067 586	3 110 545
Total do passivo	6 836 570	5 175 358	3 404 528	3 397 933	3 463 992
Total do Património Líquido e Passivo	65 069 905	64 194 622	63 355 840	64 512 128	65 775 423

IV- DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2023	2024	2025	2026	2026
RENDIMENTOS E GASTOS					
Impostos, contribuições e taxas	610 091	625 953	640 350	653 798	666 874
Vendas	8 037 756	8 246 738	8 436 413	8 613 578	8 785 849
Prestações de serviços	10 449 675	10 721 366	10 967 958	11 198 285	11 422 251
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(4 354 321)	(4 467 533)	(4 570 286)	(4 666 262)	(4 759 588)
Fornecimentos e serviços externos	(4 738 589)	(4 842 221)	(4 943 610)	(5 044 032)	(5 144 913)
Gastos com pessoal	(4 184 708)	(4 293 510)	(4 392 261)	(4 484 498)	(4 574 188)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(193 442)	(198 471)	(203 036)	(207 300)	(211 446)
Outros rendimentos	931 911	942 635	952 368	961 459	970 299
Outros gastos	(881 588)	(904 510)	(925 313)	(944 745)	(963 640)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	5 676 786	5 830 448	5 962 582	6 080 281	6 191 498
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(4 122 489)	(4 454 317)	(4 488 880)	(4 397 942)	(4 474 805)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1 554 297	1 376 130	1 473 702	1 682 339	1 716 693
Juros e gastos similares suportados	(120 894)	(70 744)	(22 197)	0	0
Resultado líquido do período	1 433 403	1 305 386	1 451 505	1 682 339	1 716 693

V- DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2023	2024	2025	2026	2027
Fluxos de caixa das actividades operacionais					
Recebimentos de clientes, contribuintes e utentes	18 809 599	19 311 806	19 765 644	20 187 335	20 594 464
Pagamentos a fornecedores	(9 086 374)	(9 306 425)	(9 510 487)	(9 706 755)	(9 900 847)
Pagamentos ao pessoal	(4 132 264)	(4 283 624)	(4 383 288)	(4 476 118)	(4 566 039)
Caixa gerada pelas operações	5 590 961	5 721 756	5 871 869	6 004 462	6 127 578
Outros recebimentos / pagamentos	(485 882)	(474 292)	(608 943)	(561 559)	(520 989)
Fluxos de caixa das actividades operacionais	5 105 079	5 247 464	5 262 926	5 442 904	5 606 589
Fluxos de caixa das actividades de investimento					
Pagamentos respeitantes a:					
Activos fixos tangíveis	(4 063 639)	(3 514 360)	(3 377 938)	(3 237 118)	(3 386 396)
Activos intangíveis	(95 000)	(100 000)	(50 000)	(50 000)	(300 000)
Fluxos de caixa das actividades de investimento	(4 158 639)	(3 614 360)	(3 427 938)	(3 287 118)	(3 686 396)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento					
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos	(1 709 108)	(1 709 108)	(1 709 108)	0	0
Juros e gastos similares	(120 894)	(70 744)	(22 197)	0	0
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	(1 830 001)	(1 779 852)	(1 731 305)	0	0
Varição de caixa e seus equivalentes	(883 562)	(146 747)	103 683	2 155 786	1 920 193
Efeitos das diferenças de câmbio					
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 041 586	4 158 024	4 011 277	4 114 961	6 270 746
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 158 024	4 011 277	4 114 961	6 270 746	8 190 939



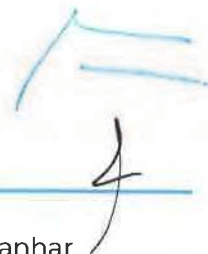
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

PROPOSTA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023. CUSTO MÁXIMO COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS E APROVAÇÃO DE NECESSIDADES DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO – MAPA ANUAL GLOBAL

Considerando que:

- a) Nos termos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
- b) O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o respetivo ocupante se deve cumprir ou executar; do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional que o ocupante deva ser titular;
- c) O Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica;
- d) O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis e que tal planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades

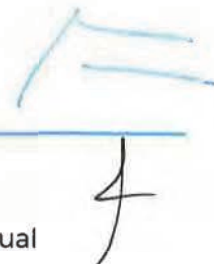


orgânicas, bem como o respetivo mapa de pessoal, que deverão acompanhar a respetiva proposta de orçamento;

- e) Para efeitos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, os orçamentos das entidades locais preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no nº 1, do artigo 31º, da referida Lei nº 35/2014, na sua atual redação. Nos termos do nº 2, do referido artigo 5º, é ao órgão executivo (Câmara Municipal) que compete decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos seguintes.

Considerando ainda que:

1. Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, que para o ano de 2023, prevê-se que ascenda a 140.573,51 €;
 2. Com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, nos termos previstos no artigo 156º, "Regra Geral de Alteração de Posicionamento Remuneratório", da Lei nº 35/2014, de 20 de junho - LTFP, prevê-se que ascenda a 40.000,00 € (note-se que tal valor está pendente do término do ciclo avaliativo 2021-2022, no âmbito do SIADAP III, bem como da Lei do Orçamento de Estado de 2023, da qual, na presente data, não temos qualquer conhecimento).
 3. Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço, pese embora prevista no artigo 166º da LTFP ficará sempre pendente da Lei do Orçamento de Estado para o próximo ano, pelo que tendo em conta os condicionalismos difíceis de ultrapassar, impostos nos últimos anos, não deverá ser considerado qualquer valor para este efeito;
- f) Nos termos do nº 2, do artigo 8º, da Lei n.º 50/2012, de 29 de agosto, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia (SMEAS) integram a estrutura organizacional do Município;



- g) Nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 50/2012, de 29 de agosto, na atual redação, os SMEAS possuem uma organização autónoma no âmbito da Administração Municipal;
- h) Nos termos da alínea d), do artigo 13.º, da Lei n.º 50/2012, de 29 de agosto, na atual redação, compete ao Conselho de Administração dos SMEAS preparar as opções do plano e orçamento a apresentar à Câmara Municipal;
- i) De acordo com a al. o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados.

Ao abrigo da legislação habilitante mencionada nos considerandos da presente proposta, e com a finalidade de submeter a mesma ao órgão deliberativo do município.

PROPÕE-SE:

- a) Que a Câmara Municipal da Maia delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, junto com o orçamento dos SMEAS, os Mapas de Pessoal – vigente (onde consta o provimento das atuais comissões de serviço) e da Nova Macroestrutura (de acordo com a nova estrutura organizacional, na qual estão plasmadas as necessidades dos novos cargos dirigentes, com vista ao respetivo provimento dos mesmos), para o ano de 2023. Este mapa de pessoal será ajustado consoante forem sendo providos os novos cargos dirigentes, ou até à cessação da comissão de serviço dos atuais cargos.
- A presente proposta, composta com dois mapas de pessoal, conforme referido, acompanhou a proposta de novo modelo de Estrutura Orgânica e respetivo Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados da Maia, aprovada na reunião do Conselho Administração, realizada no dia 21 de setembro de 2022, encontrando-se, na presente data, pendente de aprovação por parte dos competentes órgãos autárquicos, nos

termos dos artigos 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação;

- a) Que a Câmara Municipal da Maia delibere sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal aprovado, que para o ano de 2023 prevê-se que ascenda a 140.573,51 €.
- b) Que a Câmara Municipal da Maia delibere, para efeitos dos nsº 4 a 6, do artigo 30º, da LTFP, aprovar as necessidades dos novos postos de trabalho referidas no Mapa de Pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificado e conforme as modalidades de vinculação, referidas no Mapa de Pessoal para o ano de 2023 (MAPA ANUAL GLOBAL).

Maia, 07/11 / 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



(Engº António Domingos da Silva Tiago)

(Dr. Paulo Fernando Sousa Ramalho)



(Dr.ª Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho)

Estimativa com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, nos termos da al. a), do nº 2, do artigo 5, do Dec- Lei nº 209/2009, de 3 de setembro - alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2023, bem como Mapa de Pessoal (Nova Macroestrutura) Montante previsto, tendo em conta o Mapa Anual Global, nos termos dos nº 4 a 6, do artigo 30º, da LTFP.

Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Subsídio de refeição	4,77 C	
Técnico Superior	1 268,04 €	2º posição/nível 16
Assistente Técnico	757,01 €	1º posição/nível 16
Encarregado Operacional	847,67 €	1º posição/nível B
Assistente Operacional	705,00 €	4º posição RVMG
Especialista de Informática do grau 2, nível 1, escalão 2, índice 640	2 223,41 €	nível 34/35 da TRU
Estagiário/Especialista de Informática do grau 1, nível 2	1 389,64 €	nível 18/19 da TRU

Nº de Admissões - Carreiras	Subsídio de refeição	Vencimento	Subsídio Férias/Natal
Técnico Superior (Lic em Biologia) a)	629,64 €	7 608,24 €	1 268,04 €
Técnico Superior (Gestão de Empresas) a)	629,64 €	7 608,24 €	1 268,04 €
Técnico Superior (Lic Segurança e Saúde no Trabalho) a)	629,64 €	7 608,24 €	1 268,04 €
Técnico Superior (Lic Geografia) c)	1 049,40 €	12 680,40 €	2 536,08 €
Subtotal - Técnicos Superiores	2 938,32 €	35 505,12 €	6 340,20 €
Especialista de Informática do grau 2, nível 1, escalão 2, índice 640 b)	0,00 €	833,76 €	140,96 €
Estagiário/Especialista de Informática do grau 1, nível 2 a)	629,64 €	8 337,84 €	1 389,64 €
Subtotal - Informática	629,64 €	9 171,60 €	1 530,60 €
5 Assistentes Técnicos (área Administrativa e Apoio) c)	4 197,60 €	37 850,50 €	7 570,10 €
1 Assistente Técnico (área Segurança e Saúde no Trabalho) a)	629,64 €	4 542,06 €	757,01 €
Subtotal - Assistentes Técnicos	4 827,24 €	42 392,56 €	8 327,11 €
Encarregado Operacional c)	0,00 €	906,60 €	181,32 €
5 Assistentes Operacionais (Áreas: 4 Canalizador + 1 Operador de Est. Elev.) a)	3 148,20 €	21 150,00 €	3 525,00 €
Subtotal - Assistentes Operacionais	3 148,20 €	22 056,60 €	3 706,32 €
Totais	11 543,40 €	109 125,88 €	19 904,23 €

Calculos efetuados para um período de:

a) 6 mês

b) 8 mês

c) 10 meses

Total = 140 573,51 €

Notas: No mapa não estão contemplados os valores com os descontos por parte da entidade para a Segurança Social e seguros de acidente de trabalho.

Handwritten mark consisting of a stylized 'E' shape above the number '4'.



MUNICÍPIO

SMAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ELETRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO

MAPA DE PESSOAL

MACROESTRUTURA VIGENTE

2022

Mapa de Pessoal - Microestrutura Vigente

Atribuições	Competências/Actividades 2)	Unidade orgânica	Chefe de Departamento (Lei nº 202/2012, de 29 de agosto)		Técnico Superior		Friedadista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador técnico		Assistente Técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Área de formação académica e/ou profissional		Total de Postos de Trabalho			
			PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD		
			0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
1)	<p>Elaborar a deliberação do Conselho de Administração das SMAS, devidamente motivada e fundamentada, que dependa da sua responsabilidade e fazer distribuir pelas Divisões a correspondência a nível administrativo. Propor ao Conselho de Administração tudo o que seja do interesse das SMAS. Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão prévio à realização dos trabalhos. Estudar os problemas que lhe sejam encaminhados pelo Conselho de Administração e propor as soluções adequadas. Promover a execução dos serviços do Conselho de Administração nas matérias que interessam às SMAS. Definir os objectivos de desempenho e a eficiência das SMAS, com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos trabalhos atribuídos e a alcançar. Garantir a coordenação das actividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços. Promover a aplicação dos recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos disponíveis nas SMAS, optimizando os meios e adoptando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, promovendo a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos. Assegurar a qualidade do trabalho produzido pelas SMAS e garantir o cumprimento dos prazos acordados. Promover a utilização do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários. Efectuar o acompanhamento profissional de todos os trabalhadores, nomeadamente em termos de produtividade, bem como os procedimentos de avaliação do desempenho e de reconhecimento de mérito. Promover a melhoria dos processos de trabalho, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários. Efectuar o acompanhamento profissional das actividades, nomeadamente em termos de produtividade, bem como os procedimentos de avaliação do desempenho e de reconhecimento de mérito. Promover a melhoria dos processos de trabalho, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários. Efectuar o acompanhamento profissional das actividades, nomeadamente em termos de produtividade, bem como os procedimentos de avaliação do desempenho e de reconhecimento de mérito.</p>	<p>Directão</p>																								
		Subtotal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
		TOTAL	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
		Subtotal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
		TOTAL	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	

Legenda:

- Atribuições de acordo com o previsto na Constituição da República Portuguesa [arts 213º e 19º] em conjugação com o disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo III), na actual redacção, artº 25º, da Lei nº 75/2015, de 2 de setembro, na actual redacção e as disposições do artº 29 da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2016 de 20 de Junho.
- Caracterização das carreiras gerais, nos termos do nº 2 do artigo 86º da LTFP. Competências dos diligentes, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na actual redacção.
- Postos de Trabalho Despejados
- Contrato de trabalho em funções públicas
- comissão de serviço em cargo dirigente
- necessidade permanente
- Comissão de serviço por trabalhador aposentado por idade de 70 anos



Atribuições	Competências/Atividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/careiras/categorias												Total de postos de Trabalho						
			Direção - Delegado (Lei 4920/02 de 29 de agosto)		Técnico superior		Especialista de informática		Técnico de informática		Assistente técnico		Especialidade geral operacional		Assistente operacional		Físico de Serviços de Água e Saneamento		Ano de formação académica e/ou profissional		
			PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN
1)	<p>Estabelecer e manter as condições de trabalho que assegurem a integridade física e mental dos trabalhadores SMAS da Vila. Desenvolver condições e meios que assegurem a informação e a formação dos funcionários previstos no Artigo 227.º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro. Informar tecnicamente na fase de projeto e na fase de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho. Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho e controlar periodicamente os riscos resultantes da exposição a agentes físicos, químicos e biológicos. Planear e prevenir, integrando a todos os níveis e para o conjunto das atividades dos SMAS, a avaliação de riscos e as respetivas medidas de prevenção. Elaborar os programas de prevenção de riscos profissionais; promover a vigilância da saúde, bem como a organização e manutenção dos registos e outros elementos informativos relativos a cada trabalhador. Informar e formar os trabalhadores dos SMAS sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de proteção e prevenção. Organizar os meios designados a prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente. Definir a sinalização de segurança e afixar nos locais de trabalho. Realizar a Coordenação de Segurança e Saúde em fase de projeto e em fase de execução de obra conforme o previsto no Decreto de Implantação nº 2712/2003, de 29 de Outubro. Assessorar o Diretor-Delegado nas suas funções de Representante da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito do SCQ. Considerar as situações de investigação na assistência ao cliente. Contribuir para a implementação e avaliação da eficácia das ações corretivas e preventivas estabelecidas. Coordenar a implementação do programa anual de auditorias de qualidade interna. Elaborar e executar o manual do SCQ. Realizar as visitas necessárias aos processos e procedimentos do SCQ. Preparar o relatório de estado do SCQ. Promover a realização das reuniões trimestrais de avaliação do SCQ. Comunicar atividades de prevenção de riscos profissionais. Desenvolver e implementar medidas de prevenção de proteção. Colaborar na concepção de locais, postos e processos de trabalho. Colaborar no processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção. Assurar a organização de comunicação necessária ao desenvolvimento de prevenção. Colaborar nos processos de informação e formação dos trabalhadores e técnicos intervenientes nos locais de trabalho. Colaborar na integração da prevenção no sistema de comunicação dos serviços. Colaborar no desenvolvimento de processos de consulta e de participação dos trabalhadores. Colaborar no desenvolvimento das relações dos SMAS com os organizações de rede de prevenção.</p>	<p>Gabinete da Qualidade e Segurança no Trabalho</p>																			
			TOTAL												0	2					

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artºs 235º e 18º) em conjugação com o disposto na Lei 56/2017, de 21 de agosto (Capítulo II), na atual redação, artº 25º, da Lei nº 75/2017, de 12 de setembro, na atual redação e as disposições do artº 29º da LTFP, aprovada pela Lei nº 15/2014, de 20 de junho.

2) Caracterização das carreiras gerais, nos termos do nº 2 do artigo 88º da LTFP. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

PTN - Postos de Trabalho Essenciais
 PTD - Postos de Trabalho Ocupados
 a) contrato de trabalho em funções públicas
 b) contrato de serviço em cargo de confiança
 c) necessidade permanente

Mapa de Posseio - Macroestrutura Vigente

Consultadoria Jurídica

Cargos/Careiras/Categorias

Atribuições	Compartilhado/Instâncias 2)	Unidades orgânicas	Diretor - Divisão (Lei 49/2002, de 29 de agosto)		Técnico superior		Especialista de 1ª categoria		Técnico de informática		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Área de formação académica ou profissional	Total de Posseio de Trabalho	OBS
			PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD			
1) Dar apoio de carácter jurídico no âmbito nacional, elaborando pareceres e informações, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração ou pelo Director-Delegado, informar e instruir os processos administrativos relativos ao funcionamento das SMAS; Promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito, de sindicância e de averiguação, a que houver lugar; Interpor acções judiciais, conforme deliberação do Conselho de Administração; Proceder à representação das SMAS, por ordem do Conselho de Administração, em todos os actos que tenham carácter judicial; Difundir junto dos utilizadores os requisitos legais aplicáveis identificados; Garantir a actualização e revisão do manual de procedimentos de contratação;		Consultoria Jurídica			2																		
		TOTAL	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2	4)

Legenda:

- 1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artº 230º e ss) em conjugação com o disposto na Lei 50/2002, de 31 de agosto (Capítulo II), na actual redacção, artº 23º, da Lei n.º 75/2003, de 22 de setembro, na actual redacção e as disposições do artº 29 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 30/2016, de 20 de Junho;
- 2) Caracterização das carreiras gerais, nos termos do nº 2 do artigo 86º da LTFP; Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na actual redacção;
- 3) Postos de Trabalho Necessários;
- 4) Postos de Trabalho Ocupados;
- 5) Posseio de Trabalho em tempo integral;
- 6) Posseio de Trabalho em tempo parcial;
- 7) Posseio de Trabalho em tempo reduzido;
- 8) Posseio de Trabalho em tempo reduzido em locais insulares;
- 9) Posseio de Trabalho em tempo reduzido em locais insulares, manipulação fraudulenta;
- 10) Posseio de Trabalho em tempo reduzido em locais insulares, manipulação fraudulenta.

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'A' in the top right corner of the page.

Atribuições	Competências/atividades 2)	Unidade orgânica	Cargos/careiras/categorias																Total de Posições de Trabalho	OBS					
			Diretor - Delegado (Lei 49/2002, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2002, de 29 de agosto)		Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encarregado Operacional				Assistente Operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		Áreas de formação académica e/ou profissional
			PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO			PTN	PTO	PTN	PTO	
1)	<p>Elaborar e fazer cumprir o plano de controlo da qualidade da água de abastecimento para consumo humano;</p> <p>Assegurar que a água distribuída satisfaz as exigências de qualidade definidas na Lei. Elaborar os programas de controlo de qualidade da água, informar as entidades competentes acerca dos resultados da qualidade da água e propor as medidas para o seu restabelecimento em eventuais situações de incumprimento; informar, estudar e propor ao Director-Delegado as situações e circunstâncias necessárias ao aumento da produtividade e da rentabilidade dos serviços a seu cargo e ao desenvolvimento, estudo e melhoria do serviço prestado ao público;</p> <p>Assegurar o adequado tratamento e destino final das águas residuais urbanas no meio receptor aquático, de acordo com os valores limite fixados. Promover a implementação dos procedimentos de SCA aplicáveis nas respectivas actividades realizadas. Participar na identificação de necessidades de formação nos SMAS;</p> <p>Licenciar e controlar as ligações de águas residuais industriais aos sistemas de drenagem e tratamento municipal. Propor medidas de ampliação, remodelação e ou reconvenção dos sistemas de elevação e tratamento de águas residuais existentes, sob responsabilidade do sector;</p> <p>Acompanhar e verificar o programa de manutenção dos equipamentos e conservação das instalações, de forma a manter em bom estado de funcionamento e conservação os sistemas de elevação e tratamento de águas residuais e os sistemas eféuticos e eletromecânicos existentes nos SMAS; Fiscalizar obras executadas na respectiva actividade e estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras; Avaliar e coordenar o sistema de Cooperação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sarzedal;</p> <p>Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo e inteligência técnica em projectos e actos de natureza multidisciplinar, que exijam uma intervenção no campo da biologia, participar na planificação de programas de avaliação, informação e educação ambiental e adequação do conteúdo e desenvolvimento dos manuais e diferentes grupos alvo, bem como em medidas e actos de monitorização, controle, controlo e protecção ambiental, nomeadamente no âmbito dos lírios residuais e tratamento de lamas provenientes do processo;</p> <p>Promover e desenvolver os mecanismos necessários para garantir o cumprimento das condições orgânicas produzidas nos SMAS;</p> <p>Garantir o apoio administrativo na fiscalização da prestação de serviço de Exploração, Manutenção e Conservação da Estar de Sarzedal;</p> <p>Assegurar a limpeza e conservação das instalações;</p> <p>Efectuar as colheitas de amostras na rede de distribuição do Sistema Abastecimento Público, de acordo com o Programa de Controlo de Qualidade da Água em vigor;</p> <p>Reparar ou substituir, sob orientação, as anomalias detectadas nos equipamentos e sistemas de potência, a fim de garantir os padrões de qualidade pretendidos;</p> <p>Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços interiores e exteriores das ETAR e optimizar os processos de tratamento nêta existentes. Operar as máquinas e os equipamentos das ETAR, de acordo com as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos. - Funções de reconhecimento /de instalação ou demolição de acordo com o Decreto-Lei nº 53/2002, de 9 de novembro;</p> <p>Executar as análises de acordo com o plano de amostragem das águas residuais industriais definidas e proceder ao registo das ocorrências verificadas. Gerir os equipamentos de monitorização, medição e ensaio utilizados na sua área. - Funções de reconhecimento /de rentabilidade ou possibilidade de acordo com o Decreto-Lei nº 53/2002, de 9 de novembro;</p>	Ambiente	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	22	a) e c)
TOTAL			1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	22	

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (artº 235º e a) em conjugação com o disposto na Lei 50/2002, de 31 de agosto (Capítulo II), na actual redação, artº 25º, da Lei nº 75/2003, de 12 de setembro, na atual redação, artº 29 da LTRP, aprovada pela Lei nº 34/2014, de 20 de Junho.

2) Caracterização das carreiras gerais, nos termos do nº 2 do artigo 88º da LTRP. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na actual redação.

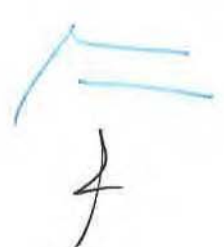
PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) contrato de serviço em cargo dirigente

c) necessidade permanente



Mapa de Pessoal - Macroestrutura Vigente

Divisão Administrativa

Cargos/carreiras/categorias

Atribuições	Competências (ver Anexo 2)	Unidade organizacional	Diretor Delegado (Lei 5920/12 de 30/11/12 de 14 de agosto)		Técnicos superiores		Especialistas de informática		Técnicos de informática		Coordenador técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Empregada operacional		AUXÍLIO OPERACIONAL		Fiscal de Serviço de Apoio e Saneamento		Área de formação académica e/bu profissional		Total de postos de Trabalho		OBS		
			PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD			
<p>Executar todos os procedimentos administrativos referentes aos pedidos de licenças domiciliárias de água e saneamento, bem como a respectiva suspensão, interrupção de fornecimento de água, cortes, devido a falta de pagamento ou outros. Assurar a formalização informática dos novos consumidores de água e de novos utentes da rede de saneamento, assegurar a contabilização dos consumos de todos os prédios, sistemas, sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais do Município, providenciar todos os materiais administrativos e equipamento de todas as secções dos SMAS. Fornecer aos técnicos a informação necessária para o desempenho do respectivo trabalho nas áreas que lhes são atribuídas, providenciar a emissão de documentos de facturação e recibos, Tesouraria e Divisão Técnica toda e qualquer utilização energética, com vista a detectar eventuais situações fraudulentas.</p> <p>Desempenhar funções consultivas, de estudos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e técnicas na transição de todos os procedimentos de gestão a toda a unidade orgânica.</p> <p>Desempenhar funções, de natureza executiva, em colaboração transversal na transição da respectiva unidade orgânica, administração, tendo em conta as atribuições próprias da Divisão Administrativa, nos termos do Regulamento Organizacional dos Serviços Municipais de Água.</p>	<p>Receber da Secretária: Registrar os pedidos de licenças domiciliárias prioritárias. Regular os pedidos de ligação de água e saneamento a prédios novos e a prédios já existentes. Organizar os pedidos de ligação de água e saneamento, visando a instalação de ramais de água e de saneamento, visando a instalação de ramais de água e de saneamento. Emitir licenças e outros trabalhos executados pelos SMAS. Efectuar alteração de titulares de contratos de manutenção, cessação de contratos de água, inscrição de proprietários. Regular a entrega de documentos, relativos a propostas de concursos públicos, pedidos de visita e levantamento de contadores.</p> <p>Realizar da facturação e consumo - fornecer as informações para a criação de novos consumidores, fazer o envio com elementos essenciais ao conhecimento dos novos consumidores. Rececionar as indicações, inscrições e substituições de contadores. Atualizar o fichero manual. Elaborar mapas para a Ditação (contar as leituras emitidas e conferência dos consumos dos contadores instalados). Efectuar o alinhamento do fichero (imprimir por lotes, facturas, recibos, etc.).</p> <p>Realizar da gestão de Dados (registros) - proceder à inscrição de novos consumidores, proceder à digitação de leituras recolhidas pelos leitores. Actualizar o fichero informático. Alterar normas e muradas. Regular o pagamento, através de transferência bancária. Controlar os contadores, substituídos. Regular os cortes de fornecimento de água. Corrigir leituras no final de cada emissão. Programar terminais dos leitores.</p> <p>Assurar os serviços administrativos relacionados com a intervenção de abastecimento de água.</p> <p>Assurar a contabilização dos consumos de todos os prédios ligados aos sistemas de abastecimento de água.</p> <p>Análise e gestão do sistema de teleleitura através da deteção de erros e respetiva correção, deteção de fugas de água, manipulação de motores e outros aparelhos.</p>	Divisão Administrativa	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	a) b) c)		
		<p>Realizar da gestão de Dados (registros) - proceder à inscrição de novos consumidores, proceder à digitação de leituras recolhidas pelos leitores. Actualizar o fichero informático. Alterar normas e muradas. Regular o pagamento, através de transferência bancária. Controlar os contadores, substituídos. Regular os cortes de fornecimento de água. Corrigir leituras no final de cada emissão. Programar terminais dos leitores.</p> <p>Assurar os serviços administrativos relacionados com a intervenção de abastecimento de água.</p> <p>Assurar a contabilização dos consumos de todos os prédios ligados aos sistemas de abastecimento de água.</p> <p>Análise e gestão do sistema de teleleitura através da deteção de erros e respetiva correção, deteção de fugas de água, manipulação de motores e outros aparelhos.</p>	Divisão Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		SUBTOTAL	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Divisão Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Divisão Administrativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		SUBTOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		TOTAL	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Legenda:
 II - Situações de acordo com o venido na Constituição da República Portuguesa (arts 235º e 241º em conjugação com o disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto (Capítulo II), na actual redacção, artº 25º, da Lei nº 76/2013, de 12 de setembro, na actual redacção e as disposições do 3º nº 2º da L. FTP, aprovada pela Lei nº 35/2016, de 30 de junho
 2) Controlo das atividades gerais, nos termos do n.º 2 do artigo 9º da L. FTP. Competências dos dirigentes, nos termos previstos na Lei nº 22/2004, de 15 de Janeiro, na actual redação
 PTN - Postos de Trabalho Necessários
 PTD - Postos de Trabalho Ocupados
 a) contrato de trabalho em função pública
 b) comissão de serviço em tempo dirigente
 c) necessidades permanentes



Mapa Resumo dos Postos de Trabalho - 2022

Cargos/Careiras/Categorias	N.º de Postos de Trabalho ocupados	N.º de Postos de Trabalho necessários	Observações
Director Delegado	1	0	d)
Chefe de Divisão Municipal	2	0	h) e b)
Chefe de Divisão Municipal	1	0	b)
Técnico Superior	25	5	h) e c)
Especialista de Informática do Grau 1	2	1	h) e c)
Especialista de Informática do Grau 2	0	1	g) f) necessidade permanente e preencher no âmbito do desenvolvimento da carreira não retribuída (Especialista de Informática, Grau 2) de acordo com as regras previstas na Lei Geral da Carreira de Informática
Técnico de Informática do Grau 1	1	0	b)
Coordenador Técnico	12	0	h)
Analista Técnico	34	9	h) e c)
Encarregado Geral Operacional	1	0	b)
Encarregado Operacional	2	1	h) e c) f) necessidade permanente; Encarregado Operacional, com vista a mobilidade intercategorias.
Auxiliante Operacional	96	6	h) e c)
Fiscal de Serviços de Água e Saneamento	1	0	b)
Total da Lugares	178	22	

Legenda:
 FN - Postos de Trabalho Necessários
 PT - Postos de Trabalho Ocupados
 a) contrato de trabalho em funções públicas
 b) contrato de serviço em cargo definitivo
 c) necessidade permanente
 d) comissão de serviço por trabalhador aposentado por idade de 70 anos



Mapa de Pessoal - Macroestrutura Vigente

Entidade/área/categoria/Posto/Qualificação	Nº postos de trabalho	Observações
	1	Em Comissão de Serviço para o exercício de Cargos Dirigentes
Mapa de trabalhadores pertencentes aos SUAS, em Comissão de Serviço no exercício de Cargos Dirigentes nos SUAS		
Cargos/categorias	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	2	Em Comissão de Serviço para o exercício de Cargos Dirigentes
Mapa de trabalhadores pertencentes a outra entidade, em Comissão de Serviço no exercício de Cargos Dirigentes nos SUAS		
Cargos/categorias	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	1	Em Comissão de Serviço para o exercício de Cargos Dirigentes
Mapa de Trabalhadores em Licença sem remuneração superior a 1 ano		
Cargos/categorias	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Licença 5/ remuneração
Assistente Operacional	1	Licença 5/ remuneração
Mapa de Trabalhadores em Licença sem remuneração inferior a 1 ano		
Cargos/categorias	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Operacional	2	Licença 5/ remuneração
Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade interna (nos SUAS de outras entidades)		
Cargos/categorias	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	1	Mobilidade na categoria
Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade interna (dos SUAS noutras entidades)		
Cargos/categorias	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Mobilidade na categoria
Assistente Operacional	1	Mobilidade na categoria
Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade Intercentrais (na própria entidade)		
Cargos/categorias	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Operacional	2	Técnico Superior
Assistente Operacional	3	Assistente Técnico
Mapa de Trabalhadores em regime de período experimental (dos SUAS noutra entidade)		
Cargos/categorias	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	2	Período experimental na sequência de procedimento concursal

4

4

Unidades orgânicas	Carpos/carreras/categorias																								Total do Poder de Trabalho	
	Diretor (Lei 49/2002, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 49/2002, de 29 de agosto)		Técnico superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente técnico		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		PTN	PTD		
	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD		
Direção	1																						0	1		
Gabinete de Apoio e Assessoria																								1	3	
Gabinete da Qualidade e Segurança do Trabalho																								0	2	
Consultadoria Jurídica																								0	2	
Infermática																								3	3	
Ambiente																								3	22	
Divisão Económica e Financeira																								1	35	
Divisão Administrativa																								4	37	
Divisão de Recursos Humanos																								3	20	
Divisão Técnica																								8	63	
Totais	1		3	5	23	2	2	1	1	1	17	5	34	1	1	1	2	3	99	1	1	32	178			

4



M1111

SMAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ELETRICIDADE ÁGUA E SANEAMENTO

MAPA DE PESSOAL

NOVA MACROESTRUTURA

2022

Gabinete de Apoio e Assessoria

Cargos/categorias/categorias

Atividades	Competências/Exigências [2]	Unidade organizacional	Diretor - Delegado (Lei 10.015/2010) - Art. 3º (24 apositos de apoio)		Chefe de Divisão (Lei 10.015/2010) - Art. 3º (24 apositos de apoio)		Téc. sup.	Especialistas de informática	Téc. de informática	Contador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Adaptador operacional	Fiscal de Serviços de Apoio e Suprimento	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Total de Posições a serem ocupadas	OOS
			PTA	PTB	PTC	PTD											
1)	Responsável por processos administrativos, de modo a apoiar o Diretor e, sobre o ponto de atuação, a garantir a correta execução dos processos administrativos, assegurando o cumprimento das obrigações legais, em geral e de entidades nos constantes com o Diretor-Delegado. Auxiliar na elaboração, revisão, controle, atualização em todas as unidades orgânicas; Contatar e redigir, em conjunto, memorandos, relatórios, orientações e informações do Diretor-Delegado. Digitar, sob os ditos, despachos, informações e documentos elaborados pelo Diretor-Delegado. Efetuar o controle de entrega do Diretor-Delegado. Efetuar a gestão documental das aplicações, ARS, INYDs, e SCAI. Garantir o encaminhamento dos processos para as respectivas unidades orgânicas, após deliberação do Conselho de Administração e despacho do Diretor-Delegado. Organizar e apoiar o Diretor-Delegado, realizando a marcação de reuniões, entrevistas e outros compromissos, tendo em conta a duração e localização, e provider as eventuais alterações. Organizar e elaborar as agendas, atas, despachos, atas e arquivos das reuniões do Conselho de Administração. Organizar, preparar, efetuar pesquisas e selecionar documentação útil a pedidos externos e internos de informação. Organizar reuniões, elaborando lista de participantes, convocatória, preparando documentação de apoio e providenciando pela disponibilização de materiais necessários. Preparar, no âmbito das competências do Diretor-Delegado, o relatório de atividades e demais documentos necessários, no âmbito das competências do Diretor-Delegado, que lhe forem determinados pelo Diretor-Delegado.	Cabinete de Apoio e Assessoria															
			1														
		TOTAL								1	1	1	1			3	

Legenda:

- 1) Atribuições de acordo com o conteúdo na Constituição da República Portuguesa (art.º 231º e ss) em conjugação com o disposto no Lei 107/2003, de 31 de agosto (Capítulo II), na atual redação, art.º 267, de Lei nº 79/2003, de 12 de setembro, na atual redação e as disposições do art.º 19 da LTRP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
- 2) Caracterização das carreira geral, nos termos do nº 2 do artigo 8ºº da LTRP. Competências das diligentes, nos termos previstas na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.
- PTA - Posições de Trabalho Recursivas
- PTD - Posições de Trabalho Ocupadas
- a) contrato de trabalho em funções públicas
- b) necessidade de comissão de serviço em cargo dirigente
- c) necessidade permanente

Handwritten mark: a blue checkmark and the number '4'.

Handwritten mark: a blue checkmark and the number '4'.

Divisão Jurídica e de Contencioso

Cargos/Carreiras/categorias

Atividade	Competências/atividades 2)	Unidade orgânica	Diretor de Divisão (L.º 49/2003, n.º 1 - 2.º grupo, de 1.º de agosto)		Chefe de Divisão (L.º 49/2003, n.º 1 - 1.º grupo, de 1.º de agosto)		Técnicos superiores (L.º 49/2003, n.º 1 - 2.º grupo)		Técnicos de informática (L.º 49/2003, n.º 1 - 2.º grupo)		Técnicos de informática (L.º 49/2003, n.º 1 - 1.º grupo)		Coordenador (L.º 49/2003, n.º 1 - 2.º grupo)		Assistentes operacionais (L.º 49/2003, n.º 1 - 2.º grupo)		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento (L.º 49/2003, n.º 1 - 2.º grupo)		Área de formação académica e/ou profissional	Total de Postos de Trabalho		OBS		
			PTN	PTA	PTB	PTC	PTD	PTE	PTF	PTG	PTH	PTI	PTJ	PTK	PTL	PTM	PTN	PTO		PTP	PTQ		PTS	PTT
1)	Das funções de carácter jurídico: a) Conselho de Administração e do Director-Delegado; elaboração de pareceres e informações, tidas por conclusivas, quando solicitadas pelo Director-Delegado, relativamente aos processos administrativos e processos judiciais, no âmbito do âmbito do exercício das funções de Conselho de Administração ou pelo Director-Delegado, no âmbito do exercício das funções de unidades orgânicas de carácter administrativo, de inspeção, de fiscalização e de execução, a que possam estar ligadas por determinação do Conselho de Administração; b) Representação dos SNAES da Vila, por ordem do Conselho de Administração, em todos os atos de carácter jurídico, manter atualizada a informação jurídica sobre os regulamentos legais aplicáveis aos produtos, serviços e atividades realizadas pelos SNAES da Vila; c) Informar as interpretações jurídicas, através de pareceres, sobre os regulamentos legais aplicáveis aos produtos, serviços e atividades realizadas pelos SNAES da Vila; d) Manter atualizada a informação jurídica sobre os regulamentos legais aplicáveis aos produtos, serviços e atividades realizadas pelos SNAES da Vila; e) Preparar e executar os procedimentos, burocráticos relativos a faturas de água e saneamento, emissões de cotas por repêção individual de águas residuais em locais insalubres, poluição do meio ambiente, manipulação fraudulenta de contadores de água e furos de água.	Divisão Jurídica e de Contencioso			2															Habilitação adequada ao nível de licenciatura: Lic em Direito / Solicitação - Curso de Competência 3)	2	1	2	
TOTAL					2	1																1	2	

Legenda:

1) Atribuições de acordo com o artigo 225.º e 226.º da Constituição da República Portuguesa (art.º 225.º e 226.º) e em conformidade com o disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 12 de setembro (Capítulo III, na atual redação), e a atual redação e a atual redação da Lei n.º 35/2014 de 30 de junho.

2) Caracterização das carreiras gerais, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da LPP; Competências das diligências, nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

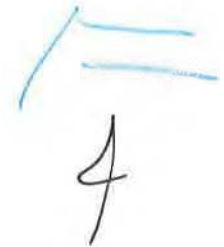
PTN - Postos de Trabalho Insalubres

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) necessidade de conclusão de exames em cargo diligente

c) não está sujeito por manuseio

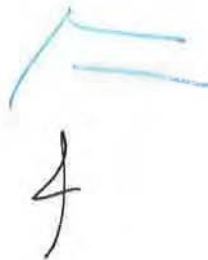


Divisão de Controlo de Qualidade de Água e Abastecimento

Atividades	Competência (atividade 2)	Unidade Orgânica	Cargo/Qualificação/Categorias																	
			Diretor Delegado (Lei 49202, de 29 de agosto)	Director de Dep. Luminoso (Lei 49202, de 29 de agosto)	Chefe de Divisão (Decreto 24 de agosto)	Adm. (geral)	Coordenador Técnico	Arquit. (geral)	Engenheiro (geral)	Engenheiro operacional	Operador	Prest. de serviços (água e saneamento)	Area de formação académica e/ou profissional	Total de postos de Trabalho	OBS					
			PTM	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN	PTD	PTN		
1)	Elaborar e submeter à aprovação da autoridade competente (ODSAR), o programa anual de controlo de qualidade da água para consumo humano (CAQA) do Conselho da Maia, dentro dos prazos previstos na Lei 51/2007, de 23 de maio, alterada pela Lei 57/2005, de 2 de novembro, e pelo Regulamento (CE) nº 1831/2003, de 24 de setembro, e o plano de ação para a melhoria da qualidade da água para consumo humano, incluindo a elaboração de protocolos de monitorização da qualidade da água para consumo humano; Elaborar o programa de controle de qualidade da água para consumo humano, incluindo a elaboração de protocolos de monitorização da qualidade da água para consumo humano; Informar a autoridade competente, Delegado Conselho de Saúde e ESAR) das situações de incumprimento de limites no âmbito da verificação do CAQA; Averiguar as causas de incumprimento de limites a nível de implementação de ações corretivas e preventivas, incluindo as ações de melhoria do CAQA; Promover a implementação dos procedimentos do SQA estabelecidos nos respetivos anexos de acordo com o Programa de Controlo de Qualidade de Água em vigor.	Divisão de Controlo de Qualidade de Água e Abastecimento																3	a) + b)	
		TOTAL	1			1													1	3

Legenda:

- 1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição da República Portuguesa (art.º 231.º a) e) em conjunto com o disposto na Lei 50/2012, de 21 de agosto (Código B), na atual redação, art.º 237, da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na atual redação e as disposições da Lei 28 de 1979, aprovada pela Lei n.º 18/2014, de 20 de junho.
- 2) Competição das funções gerais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei 20/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.
- PTM - Pessoal de Trabalho Mobiliário
- PTN - Pessoal de Trabalho Operacional
- PTD - Pessoal de Trabalho Direção
- 3) Atribuições de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei 75/2012, de 12 de setembro, na atual redação.
- 4) Responsabilidade de comando de serviço em cargo dirigente
- 5) Responsabilidade gerencial



Departamento Administrativo

Cargos/Cariereis/Categorias

QBR

Tempo de Trabalho

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Table with columns: Unidade Orgânica, Cargos/Cariereis/Categorias, and a grid of cells representing organizational structure. Includes rows for 'Comunidade Autônoma 2', 'Subsidiária', 'Secretaria', and 'Fiscalização e Controle'.

QBR

Tempo de Trabalho

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

QBR

Tempo de Trabalho

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Atividade Profissional

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Departamento Administrativo

Cargos/Careiras/Categorias

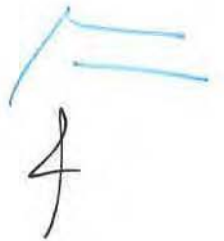
Atividade	Competências/Qualificações 2)	Unidade Orgânica	Diretor de Divisão de		Chefe de Divisão de		Técnicos Superior		Técnicos de Informática		Técnicos de Informática		Assistente Técnico		Emprego Operacional		Assistência Operacional		Emprego Operacional		Área de Formação acadêmica e/ou profissional	Total de Pontos de Trabalho	COT	
			PTN	PTB	PTN	PTB	PTN	PTB	PTN	PTB	PTN	PTB	PTN	PTB	PTN	PTB	PTN	PTB	PTN	PTB				
Gerais	Atividade de serviços administrativos relacionados com a interrupção do abastecimento de água no cumprimento de pagamento; Averiguar alterações de regularidade de titularidade de consumo; Elaborar listagem de contas a efetuar, de acordo com as normas definidas; Buscar prorrogação de interrupção de fornecimento de água; Elaborar planejamento e manutenção; Realizar de situações de interrupção de fornecimento de água; Controlar, registrar e acompanhar os dados de situações de interrupção de água; Atender, orientar, informar, receber reclamações e sugestões dos consumidores; Elaborar programas SCA, Registrar, acompanhar, no SCA, o cumprimento dos serviços e os registros de consumo de água; e as reclamações de consumo.	Divisão Administrativa e Comercial																						
																							1 ^o ano de escolaridade - Grau de Condição de 2	1
II	Perceber, executar e controlar todas as ações que tenham uma repercussão econômica e administrativa no setor de águas, nomeadamente obras adiantadas, gestão de fraudes, fiscalização de consumos e custos de água nas redes prediais, industriais e gerais e sistema de teleleitura, controlando e monitorizando o funcionamento das redes de distribuição e gestão de recursos humanos e materiais. Atividade de apoio à coprodução de água na rede predial de água, saneamento e tratamento. Atividade de atendimento aos clientes: Elaborar estudos de caráter econômico-financeiro com vista à implementação de projetos de melhoria dos serviços prestados pelos SIVEAS de MAH, assegurar a construção, extensão e manutenção de redes de controle de gestão; Analisar, propor e concretizar sugestões de melhoria apresentadas pelos clientes.	Divisão de Apoio a Clientes																						
																							Habilitação adequada ao nível de Licenciatura em Engenharia - 1 ^o ano de escolaridade - Grau de Condição de 2	5
		TOTAL	1	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Legenda:

- 1) Atribuições de acordo com o vertido na Constituição de Funções Públicas para 2002 e ali em conjugação com o disposto na Lei 30/2002, de 21 de agosto (Coeficiente 10), na atual redação, art. 25º, da Lei nº 15/2002, de 12 de setembro, na atual redação e as disposições do art. 23 da LTRP, aprovada pela Lei nº 13/2004, de 20 de junho.
- 2) Constituição das carreiras gerais, nos termos do nº 2 de artigo 8º da LTRP. Comparação dos órgãos, nos termos previstos na Lei nº 2/2004, de 18 de junho, na atual redação.
- PTN - Ponto de Trabalho Normalizado
- PTB - Ponto de Trabalho Especializado
- 3) Indica a natureza da atividade e a necessidade de comando de serviço em cargo dirigente
- 4) Indica a necessidade permanente

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'F'.

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'F'.



Atividades	Compartilhadas/Exclusivas?	Cargo/Careiras/categorias										CDE				
		Dirigente Superior (L. 5.020/06 a 21/12/2016)	Dirigente Médio (L. 5.020/06 a 21/12/2016)	Receptivo e/ou Especialista	Assistente Administrativo	Assistente Operacional	Tecnologia da Informação	Administrativo	Perito (Cargo Especializado)	Carreira de Magisterio	Carreira de Assistentes		Carreira de Operacionais			
<p>Desenvolver, gerenciar e executar as atividades operacionais das OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO em todas as fases do projeto, desde a concepção até à execução, incluindo a elaboração dos estudos de engenharia e o acompanhamento das obras, inclusive a elaboração dos projetos, planos de execução e acompanhamento das atividades, a supervisão e a execução das atividades, a elaboração dos planos de segurança e saúde no trabalho, a elaboração dos planos de manutenção e a execução das atividades de manutenção, a elaboração dos planos de segurança e saúde no trabalho, a elaboração dos planos de manutenção e a execução das atividades de manutenção.</p>														1	(1)(b)	
<p>Atuar nos projetos de obras particulares, nos casos em que seja necessário o acompanhamento de obras e o fornecimento de serviços de engenharia e execução de obras, desde a concepção até à execução, incluindo a elaboração dos estudos de engenharia e o acompanhamento das obras, inclusive a elaboração dos projetos, planos de execução e acompanhamento das atividades, a supervisão e a execução das atividades, a elaboração dos planos de segurança e saúde no trabalho, a elaboração dos planos de manutenção e a execução das atividades de manutenção.</p>														3		
<p>Desenvolver, gerenciar e executar as atividades operacionais das OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO em todas as fases do projeto, desde a concepção até à execução, incluindo a elaboração dos estudos de engenharia e o acompanhamento das obras, inclusive a elaboração dos projetos, planos de execução e acompanhamento das atividades, a supervisão e a execução das atividades, a elaboração dos planos de segurança e saúde no trabalho, a elaboração dos planos de manutenção e a execução das atividades de manutenção.</p>															2	(1)(b)
<p>Atuar nos projetos de obras particulares, nos casos em que seja necessário o acompanhamento de obras e o fornecimento de serviços de engenharia e execução de obras, desde a concepção até à execução, incluindo a elaboração dos estudos de engenharia e o acompanhamento das obras, inclusive a elaboração dos projetos, planos de execução e acompanhamento das atividades, a supervisão e a execução das atividades, a elaboração dos planos de segurança e saúde no trabalho, a elaboração dos planos de manutenção e a execução das atividades de manutenção.</p>															2	
<p>Desenvolver, gerenciar e executar as atividades operacionais das OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO em todas as fases do projeto, desde a concepção até à execução, incluindo a elaboração dos estudos de engenharia e o acompanhamento das obras, inclusive a elaboração dos projetos, planos de execução e acompanhamento das atividades, a supervisão e a execução das atividades, a elaboração dos planos de segurança e saúde no trabalho, a elaboração dos planos de manutenção e a execução das atividades de manutenção.</p>															1	(1)(b)
<p>Desenvolver, gerenciar e executar as atividades operacionais das OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO em todas as fases do projeto, desde a concepção até à execução, incluindo a elaboração dos estudos de engenharia e o acompanhamento das obras, inclusive a elaboração dos projetos, planos de execução e acompanhamento das atividades, a supervisão e a execução das atividades, a elaboração dos planos de segurança e saúde no trabalho, a elaboração dos planos de manutenção e a execução das atividades de manutenção.</p>															1	
<p>Desenvolver, gerenciar e executar as atividades operacionais das OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO em todas as fases do projeto, desde a concepção até à execução, incluindo a elaboração dos estudos de engenharia e o acompanhamento das obras, inclusive a elaboração dos projetos, planos de execução e acompanhamento das atividades, a supervisão e a execução das atividades, a elaboração dos planos de segurança e saúde no trabalho, a elaboração dos planos de manutenção e a execução das atividades de manutenção.</p>															1	
<p>Desenvolver, gerenciar e executar as atividades operacionais das OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO em todas as fases do projeto, desde a concepção até à execução, incluindo a elaboração dos estudos de engenharia e o acompanhamento das obras, inclusive a elaboração dos projetos, planos de execução e acompanhamento das atividades, a supervisão e a execução das atividades, a elaboração dos planos de segurança e saúde no trabalho, a elaboração dos planos de manutenção e a execução das atividades de manutenção.</p>															1	
<p>Desenvolver, gerenciar e executar as atividades operacionais das OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO em todas as fases do projeto, desde a concepção até à execução, incluindo a elaboração dos estudos de engenharia e o acompanhamento das obras, inclusive a elaboração dos projetos, planos de execução e acompanhamento das atividades, a supervisão e a execução das atividades, a elaboração dos planos de segurança e saúde no trabalho, a elaboração dos planos de manutenção e a execução das atividades de manutenção.</p>															1	
<p>TOTAL</p>		1	3	3	7	2	2	2	4	4	4	4	4	4	4	4

1) Atividade em exercício em virtude da Lei 5020/06 de 21/12/2016, em cumprimento com o disposto na Lei 5020/06 de 21/12/2016, aprovada pela Lei n.º 5020/06 de 20 de Junho
 2) Cumprimento das condições gerais, com termo do n.º 2 do artigo 8.º da LTP, Cumprimento das condições, nos termos previstos na Lei n.º 2000, de 15 de Janeiro, na atual redação
 3) Início de Trabalho Especializado
 4) Contrato de Trabalho em Função Pública
 5) Desempenho de atividades de caráter permanente em cargo de confiança
 6) necessidade permanente

Mapa Resumo dos Postos de Trabalho - 2022

Cargo/Carreira/Categorias	N.º de Postos de Trabalho ocupados	N.º de Postos de Trabalho necessários	Observações
Director Delegado	1	1	b) e d)
Director de Departamento		4	b)
Chefe de Divisão Municipal		15	b)
Técnico Superior	25	6	a) e c)
Especialista de Informática do Grau 1	2	1	a) e c)
Especialista de Informática do Grau 2		1	c) 1 necessidade permanente a preencher no âmbito do desenvolvimento da carreira não revista (Especialista de Informática, Grau 2), de acordo com as regras previstas na Lei Geral da carreira de Informática
Técnico de Informática do Grau 1	1		a)
Coordenador Técnico	12		a)
Assistente Técnico	34	10	a) e c)
Encarregado Geral Operacional	1		a)
Encarregado Operacional	2	1	a) e c) 1 necessidade permanente: Encarregado Operacional, com vista a mobilidade intercategorias.
Auxíente Operacional	98	5	a) e c)
Fiscal de Serviços de Água e Saneamento	1		a)
Total de Lugares	177	44	

Legendas:

PTN - Postos de Trabalho Necessários

PTO- Postos de Trabalho Ocupados

a) contrato de trabalho em funções públicas

b) necessidade de contrato de serviço em cargo dirigente

c) necessidade permanente

d) Contrato de serviço por trabalhador aposentado por idade de 70 anos

4

4

Comissão de serviço por trabalhador aposentado por idade de 70 anos		Observações
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	
Unidade orgânica	1	Em Comissão de Serviço para o exercício de Cargos Dirigentes
Chefes de Divisão Municipal, em comissão de serviço, nos termos do nº 3, do artigo 42º do Regulamento da Estrutura e Organização dos SMEAS de Maia		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Chefe de Divisão Municipal	3	Em Comissão de Serviço para o exercício de Cargos Dirigentes
Mapa de Trabalhadores em Licença sem remuneração superior a 1 ano		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Licença s/remuneração
Assistente Operacional	1	Licença s/remuneração
Mapa de Trabalhadores em Licença sem remuneração inferior a 1 ano		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Operacional	2	Licença s/remuneração
Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade interna (nos SMAS de outras entidades)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Técnico Superior	1	Mobilidade na categoria
Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade Interna (dos SMAS noutras entidades)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	1	Mobilidade na categoria
Assistente Operacional	1	Mobilidade na categoria
Mapa de Trabalhadores em regime de mobilidade Intercarreiras (na própria entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Operacional	2	Técnico Superior
Assistente Operacional	3	Assistente Técnico
Mapa de Trabalhadores em regime de período experimental (dos SMAS noutra entidade)		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente Técnico	2	Período experimental na sequência de procedimento concursal

MAPA DE PESSOAL - NOVA MACROESTRUTURA

Unidades orgânicas	Cargos/caméis/categorias												Total de Postos de Trabalho																	
	Diretor-Chefe de Departamento (Lei 4102/12, de 29 de agosto)		Diretor de Departamento (Lei 4102/12, de 29 de agosto)		Chefe de Divisão (Lei 4102/12, de 29 de agosto)		Técnico superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador Técnico		Assistente Administrativo		Encarregado geral operacional		Encarregado operacional		Assistente operacional		Fiscal de Serviços de Água e Saneamento		PTN		PTD			
Direção	1	1																							1	1				
Cabinete de Apoio e Assessoria												1																	1	3
Cabinete da Qualidade																														1
Cabinete do Ambiente e Etapas Deputadoras																													2	19
Divisão Jurídica e de Contencioso																													1	2
Divisão de Informática																													3	3
Divisão de Controle da Qualidade da Água de Abastecimento																													1	3
Departamento Económico e Financeiro																													6	19
Departamento Administrativo																													7	43
Departamento de Recursos Humanos e Serviços Partilhados																													7	30
Departamento Técnico																													1	63
Totais	1	1	4	15	6	25	2	2	1	1	1	12	10	34	1	1	1	2	5	98	1	44	1	44	1	44	1	44	1	44



DESPACHO N° 383/2022

ASSUNTO: G.O.P. - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O QUINQUÉNIO 2023-2027 E ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2023

DELIBERAÇÃO DO C.A. DE 2022/11/07

O Conselho de Administração deliberou aprovar o "PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O QUINQUÉNIO DE 2023-2027 E O ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 2023", conforme proposta da Direcção. -----

Deliberou ainda o Conselho de Administração mandar submeter o assunto aos competentes órgãos autárquicos, nos termos da Lei, com vista à respectiva aprovação.--

DESPACHADO EM 2022/11/08

PARA: DIRECÇÃO

O DIRECTOR-DELEGADO



(ENG. ALBERTINO SILVA)